



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 225/2023/SAD/CMBV

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV, designado pela **PORTARIA Nº 367/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**, publicada no D.O.M Nº 5838; torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520**, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **11 de outubro de 2023**, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV**, localizada na **Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR**;
- 1.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;**
- 1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital;
- 1.4. O Edital poderá ser retirado no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV**, localizada na **Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR**, de **segunda a sexta-feira**, no horário de **07h30 às 13h30**, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As fontes de recursos serão definidas no momento em que houver a necessidade da contratação do serviços de acordo com o instrumento contratual a ser assinado, conforme item 27 do Termo de Referência.

3. OBJETO

- 3.1. Este Pregão tem por objeto a Eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de dados digitais e controle de acesso com instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk , incluindo a análise de evidências digitais através de inteligência artificial e o armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR.
- 3.2. São órgãos participantes do Pregão sob o Sistema de Registro de Preços:

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CMBV



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

- 4.1.1.** Possuam ou não o Certificado de Registro Cadastral da Comissão Permanente de Licitação CPL/CMBV, devidamente atualizado;
- 4.1.2.** Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão, sendo que, quando necessário, o Pregoeiro poderá consultar o site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm> ou o site www.cnae.ibge.gov.br para dirimir eventuais dúvidas;
- 4.1.3.** Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- 4.2.1.** Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.2.** Pessoa física;
- 4.2.3.** Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.4.** Empresa **impedida** de licitar e contratar com a CMBV, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002;
- 4.2.5.** Empresa **suspensa temporariamente** de participar de licitação e **impedida** de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/1993;
- 4.2.6.** Empresa que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/1993. E, caso participe do processo licitatório, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 97, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

- 5.1.** Qualquer cidadão pode impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital deste Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, desde que o faça no prazo de até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, devendo protocolar** o pedido no setor competente da CPL/CMBV, localizado no endereço mencionado no **subitem 1.1 deste Edital**, no horário das **8h as 12h (horário local)**, cabendo ao Pregoeiro responder preliminarmente sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone/fax**;
- 5.2.** Nenhum pedido de impugnação e de esclarecimentos **por meio eletrônico** será admitido;
- 5.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preços, será designada nova data para a realização do certame;
- 5.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;
- 5.5.** Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto às especificações técnicas ou vinculadas ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao SETOR de origem para que se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao SETOR respondê-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado, **“sine-die”**, até que os questionamentos sejam sanados;
- 5.6.** A resposta às impugnações/esclarecimentos serão encaminhadas à empresa impetrante através



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de Ofício, sendo ainda disponibilizados no mural desta CMBV no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital. Valendo salientar que no caso da impossibilidade em localizar a impetrante, a resposta das impugnações/esclarecimentos, serão disponibilizadas nos instrumentos relacionados anteriormente.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar **referente à empresa**:
- 6.1.1.** Registro Comercial contendo a INSCRIÇÃO e todas as ALTERAÇÕES existentes, no caso de empresa individual, ou;
 - 6.1.2.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo a referida Certidão ser atualizada, caso tenha ocorrido alguma alteração contratual após a sua constituição, ou;
 - 6.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou;
 - 6.1.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou ainda;
 - 6.1.5.** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, emitido por esta CPL, o qual substituirá os documentos de que tratam os subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, podendo ser utilizado, ainda, para fins de pesquisa referente à empresa, junto ao setor de protocolo desta Comissão;
 - 6.1.6.** Nas situações mencionadas nos subitens “6.1.3” e “6.1.4”, a licitante deverá apresentar também todas as alterações existentes ou documento de CONSOLIDAÇÃO, quando houver.
 - 6.1.7.** Os documentos de que tratam os subitens “6.1.1” a “6.1.5”, quando apresentados nesta fase, serão dispensados de nova apresentação na fase de Habilitação.
- 6.2.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar, **referente a seus poderes**:
- 6.2.1.** Tratando-se de procurador: procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste Edital (Termo de Credenciamento), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens “6.1.1” ao “6.1.6” que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 6.2.2.** Tratando-se do Titular: os documentos, dentre os indicados nos subitens “6.1.1” ao “6.1.6” no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 6.2.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, devendo ser entregue ao pregoeiro uma cópia legível.
- 6.3.** O representante legal da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” ou de “HABILITAÇÃO” relativos a este Pregão. **NESSE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ÚNICO LANCE NA SESSÃO:

- 6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.5. Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O(a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos;
- 6.6. Apresentar quando for o caso **DECLARAÇÃO de enquadramento sob a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei;
- 6.6.1. A não entrega da Declaração acima citada indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na **Lei Complementar nº. 123/2006**.
- 6.7. Os interessados em participar desta licitação devem apresentar no dia, hora e local designado para sessão pública desta licitação, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;
- 6.8. Devem apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- 6.9. As declarações mencionadas nos Itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, anteriormente deverão ser entregues junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação).

7. ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.1. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL:

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão sob o Sistema de Registro de Preços nº.: **012/2023**

Data de Abertura: **11/10/2023**

Horário: **09:00 horas (horário local)**

Envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**:

REMETENTE

(razão social da licitante)
(CNPJ da licitante)
(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV
Pregão sob o Sistema de Registro de Preços nº.: **012/2023**
Data de Abertura: **11/10/2023**
Horário: **09:00 horas (horário local)**
Envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

- 7.2.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;
- 7.3.** Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre, pelo o Pregoeiro.

8. ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1.** No envelope nº. 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que atendem aos seguintes requisitos:
- a)** Ser impressa por processo eletrônico, preferencialmente com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “12”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;
 - b)** Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;
 - c)** Constar às especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII, bem como **MARCA** e **MODELO**, somente quando forem solicitados no referido Anexo;
 - d)** Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação no certame. As propostas omissas ou que constarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido nesta alínea;
 - e)** Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;
 - f)** Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII deste Edital;
 - g)** O lote que não constar oferta de preço para todos os seus itens será automaticamente desclassificado;
 - h)** Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral** e **por extenso**.
- 8.2.** Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a **todas as despesas**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo V deste Edital**;

- 8.3. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;
- 8.4. Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6** rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;
- 8.5. Serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências quanto a erros referente a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;
- 8.6. A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO;
- 8.7. A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou HABILITAÇÃO apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;
- 8.8. Caberá ao Pregoeiro, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto (termo de referencia), desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio, conjuntamente com o Pregoeiro abrirão os envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederá, o **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a quantidades, unidades e as especificações do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens/lotes das Proposta(s) do(s) licitante(s) somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas o(s) licitante(s) classificado(s) no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores;
- 9.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais a **proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada**.
- 9.3. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições estabelecidas no **subitem anterior “9.2”**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nos termos do **artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520/02**;
- 9.4. O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 9.1 ao 9.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrecente de valores ou crescente de percentual**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o Pregoeiro poderá estabelecer o **INTERVALO**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão;
- 9.5. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;
 - 9.6. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;
 - 9.7. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**;
 - 9.8. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;
 - 9.9. Os preços que sejam por lote(s) que estejam superiores aos valores de Referência “estimados” constantes no Termo de Referência e/ou na Planilha de Preços, elaborados pela secretaria que originou o pedido, anexo dos autos, não serão aceitos nem adjudicado;
 - 9.10. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;
 - 9.11. O Pregoeiro ainda **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias, quando a licitação apresentar um grande número de Itens/Lotes ou ainda de concorrentes, devendo tal decisão ser tomada com anuência de todos os participantes. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma melhor análise das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar a algum licitante ou causar algum dano para a Administração;
 - 9.12. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o Pregoeiro prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº. 8.666/93**);
 - 9.13. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. Devendo este fato ocorrer antes da abertura da proposta.

10. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, de 14/12/2006, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

- 10.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;
- 10.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 10.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.3**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.6**. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 10.7**. O disposto nos subitens **10.3** ao **10.5** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.8**. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (**art. 72, da LC 123/2006**);
- 10.9**. Em cumprimento ao **artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 10.9.1**. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- 10.9.2**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.9.3**. A não-regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art.81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- 10.9.4**. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº. 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

11. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

11.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. Relativamente à Regularidade Fiscal:

- 11.1.2.** Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- 11.1.3.** Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- 11.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- 11.1.5.** Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

11.2. Relativamente à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.
- b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
- c) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.1 Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 11.3, alínea “b” e seus subitens;

11.2.2 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

11.2.3 Apresentar Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme previsto no art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93.

11.3. Relativamente à Qualificação Técnica:

11.3.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinada e carimbada acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo CREA OU CFT(Conselho Federal dos Técnicos) de qualquer unidade da federação, que prestou serviço de instalação de equipamentos de conectividade com tecnologia POE(Power Over Ethernet) com mínimo de 50(cinquenta) % das quantidades solicitadas neste edital com tecnologia similar conforme o objeto desta licitação, prestados pelo Proponente. A falta deste documento se caracteriza como um item de desclassificação.

b) Qualificação Técnica Profissional: Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinada e carimbada acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo CREA OU CFT(Conselho Federal dos Técnicos) de qualquer unidade da federação, que prestou serviço de projetar e executou a instalação de sistema de CFTV com gravação digital baseado em tecnologia de comunicação GPON(Gigabit-capable Passive Optical Network), sistema de controle de acesso com biometria e serviço de manutenção e prevenção na modalidade 24x7x365 conforme o objeto desta licitação, prestados pelo Profissional. A falta deste documento se caracteriza como um item de desclassificação.

c) Qualificação Técnica Profissional: Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal profissional qualificado(s) e certificado(s) obrigatoriamente, na área de engenharia de Telecomunicações e ou Engenharia Elétrica, que será o responsável técnico pelos serviços objeto do Termo de Referência, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços registrado junto ao CREA, assinado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa com as respectivas cópias das carteiras expedidas pelo CREA.

d) Deverá ser apresentada comprovação de que o Proponente tem pelo menos um profissional com certificação profissional válida e oficial em Gerenciamento de Projetos para comprovar capacidade técnica para elaboração do projeto " as built" conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência, mediante apresentação do certificado e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços.

e) Apresentar **Certidão de Registro Profissional**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do responsável técnico pelos serviços objeto deste Edital.

f) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA, em nome da empresa participante deste certame, com validade à data da apresentação da proposta, constando área de atuação compatível com os serviços objeto desta licitação, expedida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa.

11.3.2. A exigência pela apresentação de atestados técnicos se faz necessária para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas desta Casa. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

11.3.3. O (s) documento (s) deve conter o nome, endereço e contato do atestador ou qualquer outro meio que permita a este órgão manter contato com a pessoa que atestou, de acordo com os serviços do lote/item deste instrumento.

11.3.4. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverão se referir a sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.4. Declarações:

11.4.1. DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme determina o **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, conforme **Anexo VI** deste Edital;

11.4.2. DECLARAÇÃO de que não existem **atos supervenientes**, nos termos do **Anexo VII** deste Edital.

12. PROVA CONCEITO

- 12.1.** Após a fase de habilitação da documentação será realizada a Prova de Conceito (POC), convocada pelo Pregoeiro, com objetivo de averiguar se a licitante arrematante cumpre com os requisitos presentes no Termo de Referência.
- 12.2.** A sessão do Pregão será suspensa para realização da POC, a licitante deverá que está apta para realizar a prova conceito em até 3 (três) dias úteis.
- 12.3.** O primeiro dia útil subsequente a suspensão da sessão será considerada o primeiro do prazo para sua realização.
- 12.4.** A POC terá uma duração máxima de até 3 (três) dias úteis. Dentro desse prazo a Licitante deverá preparar um piloto/amostra das soluções, observando as especificações técnicas do Termo de Referência, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação.
- 12.5.** Para a realização da Prova de Conceito a licitante em avaliação deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como equipamentos próprios, software, pessoal técnico necessário, etc.
- 12.6.** O local da POC será realizado mediante acordo entre as partes em dias úteis das 07:30h às 13:30h.
- 12.7.** Após a convocação do Pregoeiro, a licitante deverá entrar em contato com a CMBV, pelo e-mail secretariaadmcmcbv@gmail.com, para combinar o local, data e horário para realizar a prova de conceito.
- 12.8.** A prova de conceito ocorrerá presencialmente e em sessão aberta. Em consonância com o princípio da publicidade e com os acórdãos do TCU nº 1823/2017 e 2763/2013, todos as licitantes terão o direito de acompanhar a realização da prova de conceito.
- 12.9.** As licitantes interessadas deverão, no prazo e pelos canais de comunicação estabelecidos nos itens anteriores, entrar em contato com a CMBV para manifestar interesse no acompanhamento e obter informações da Prova de Conceito.
- 12.10.** Aberta a sessão, estando presente a licitante em avaliação, com seus representantes credenciados e portando o projeto-piloto/amostra, a Equipe Técnica de Avaliação, que será designada para este ato, dará início aos trabalhos.
- 12.11.** Se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer na sessão da Prova de Conceito será desclassificada e será aberto prazo para a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente;
- 12.12.** Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o membro da Comissão de Licitações designado poderão se manifestar, com questionamentos pertinentes à verificação dos requisitos da solução e ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo facultados aos mesmos realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitido, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Conceito.

- 12.13.** A Licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para executar a avaliação do piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da equipe técnica de Avaliação.
- 12.14.** Concluída a prova de Conceito a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, emitindo e entregando ao pregoeiro um relatório de Julgamento da Prova de Conceito. A LICITANTE EM AVALIAÇÃO será desclassificada se:
- 12.14.1.** Deixar de comprovar na Prova de Conceito os requisitos exigidos;
 - 12.14.2.** Deixar de apresentar dos representantes habilitados para executar a solução no horário de início da Prova de Conceito;
 - 12.14.3.** Deixar de apresentar à Equipe Técnica de Avaliação com o equipamento, software e demais recursos necessários para serem utilizados na Prova de Conceito;
 - 12.14.4.** Deixar de cumprir os demais prazos e condições do procedimento licitatório quanto à prova de Conceito.
- 12.15.** Aprovada a licitante em avaliação, com conseqüente emissão do Relatório de Julgamento da Prova de conceito, a Comissão de Licitações a declarará como vencedora procedendo à abertura do Prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.
- 12.16.** Desclassificada a licitante em avaliação, a segunda colocada será convocada para participação da Prova de Conceito.
- 12.17.** Na realização da Prova de Conceito serão avaliados, conforme requisitos mínimos deste TR, os seguintes itens:
- 12.17.1.** Se atende o item 3.2.127 e seus subitens contidos no Anexo VII Solução de VMS em Nuvem Privada para verificar se a solução apresentada atende as especificações pretendidas e se estão de acordo com cada exigência;
 - 12.17.2.** Se o ambiente possui sistema de combate automático a incêndio conforme requisitos mínimos deste TR;
 - 12.17.3.** Se a rede elétrica dos servidores de hospedagem e armazenamento é estabilizada conforme requisitos mínimos deste TR;
 - 12.17.4.** Se o a Licitante possui sistema de backup energético conforme requisitos mínimos deste TR.
- 12.18.** A comissão técnica poderá diligenciar para verificar se solução de armazenamento em nuvem atende aos requisitos mínimos;
- 12.19.** A avaliação deverá considerar o atendimento ou não. A Licitante deverá atender a 97% do exigido para ser aprovado nesta Prova de Conceito, sendo desclassificada a licitante que não atender a esta porcentagem.
- 12.20.** Na sessão de Prova Conceito será analisado se a solução está de acordo com os requisitos técnicos deste Termo de Referência e seus anexos, observando se a solução apresentada atende as especificações pretendidas e se estão de acordo com cada exigência, onde será dada pontuação de acordo com as notas definidas no item anterior.
- 12.21.** A Comissão de Avaliação emitirá parecer favorável ou não à Licitante.
- 12.22.** A Prova de Conceito terá a duração de 2 (duas) horas, período no qual a licitante deverá comprovar que atende todas as exigências acima descritas.
- 12.23.** Este prazo poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão de Avaliação, por até mais 2 (duas) horas, diante de circunstâncias e critérios devidamente fundamentados que justifiquem essa medida.
- 12.24.** Em caso de reprovação do licitante na Prova de Conceito, serão convocados os licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.
- 12.25.** A reprovação na Prova de Conceito desclassifica o licitante de todo o certame.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 13.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas.
- 13.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 13.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 13.4.** O agendamento da vistoria será realizado, exclusivamente, por meio do e-mail eletrônico: secretariaadmcmvbv@gmail.com.
- 13.5.** A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 13.6.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e, caso não tenha realizado a vistoria, declarar que assume toda a responsabilidade pela elaboração de sua proposta.

14. IMPORTANTE PARA A LICITANTE CADASTRADA E NÃO-CADASTRADA:

- 14.1.** As empresas regularmente cadastradas no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n. 05, de 21/07/95, e que estiverem habilitadas no mesmo, estarão dispensadas de incluir no envelope “DOCUMENTAÇÃO” os documentos de que trata o Item 11.1 desse Edital e estarão dispensadas também da inclusão do registro ou ato constitutivo de que tratam os subitens 6.1.1 ao 6.1.5 desse Edital, bem como da inclusão do registro ou ato constitutivo caso já os tenha apresentado na fase do credenciamento.
 - 14.1.1.** A comprovação do cadastro e habilitação no SICAF, assim como da validade dos documentos exigidos, dar-se-á através de consulta “ON-LINE” ao sistema, a ser realizada tempestivamente, de sorte a possibilitar a proclamação da licitante vencedora, e terá seu resultado impresso e disponibilizado para vista pelas interessadas;
 - 14.1.2.** Ocorrendo a hipótese de o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF não possuir informações atualizadas (dentro do prazo de validade dos documentos) sobre os comprovantes de regularidade fiscal arrolados no **Item 11.1 desse Edital**, a falta será considerada suprida se a licitante tiver incluído em seu envelope de documentação as certidões correspondentes.
- 14.2.** Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, ou pela conferência dos servidores desta CPL/CMBV durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, podendo ainda ser realizada diligência junto ao setor de Cadastro desta Comissão, quando for o caso;
 - 14.2.1.** Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente.
 - 14.2.2.** Caso ocorra alguma situação alheia o Pregoeiro, o qual impossibilite o acesso aos sites no ato da sessão O pregoeiro suspenderá a sessão e dará prosseguimento ao certame realizando a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade da certidão, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade, o pregoeiro então convocará as licitantes para reabertura da sessão.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 14.3.** As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;
- 14.4.** Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental, ou seja:
- 14.4.1.** Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome e CNPJ;
- 14.4.2.** Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza e determinação legal, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica quando solicitados, podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou filiais.
- 14.5.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;
- 14.6.** A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens **6.7, 6.8, 8.2, 11.4.1 e 11.4.2 deste Edital**, a ela será disponibilizado **na sessão pública** o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame, ou ainda se as declarações acima mencionadas apresentarem divergências, as mesmas serão retificadas em ata pelo pregoeiro;
- 14.7.** Quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e constará em ATA de SESSÃO/CONTINUIDADE/JULGAMENTO DE RECURSO;
- 15.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, ou seja, o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo pregoeiro;
- 15.3.** Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente, neste caso ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 16.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

17. PAGAMENTO

- 17.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

18. PENALIDADES

- 18.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

19. RECURSOS

- 19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contra-razões em igual período, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos. Podendo ainda a recorrente apresentar as razões de recurso na própria sessão, fato este que dará início de imediato a apresentação das contra razões;

19.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

19.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessário a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-la junto a contratante as certidões atualizadas para fins de contratação;

20.2. **A licitante poderá trazer cd ou pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor do lance ofertado.** Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **1 (um) dia útil**, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;

20.3. Na hipótese do licitante, por mero equívoco, fazer constar documento(s) destinado(s) a uma fase do certame em envelope alusivo a outra fase, o pregoeiro deverá, durante a sessão e na presença de todos, abrir o envelope que contiver erroneamente o(s) documento(s), e proceder a retirada deste(s), a fim de que seja sanado o erro formal cometido pelo licitante;

20.4. Após a retirada do(s) documento(s) de que trata o subitem anterior, o pregoeiro, de forma imediata e na presença de todos, fechará o envelope aberto, dando, em seguida, prosseguimento regular ao certame;

20.5. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

20.6. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a CPL/CMBV providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

20.7. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o Pregoeiro poderá abrir o prazo **de até 08 (oito) dias úteis**, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

20.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

20.9. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 20.10.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;
- 20.11.** O pregoeiro, na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;
- 20.12.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 20.13.** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 20.14.** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 20.15.** Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.
- 20.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:**
- 20.16.1. Anexo I – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
 - 20.16.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
 - 20.16.3. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
 - 20.16.4. Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
 - 20.16.5. Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;**
 - 20.16.6. Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;**
 - 20.16.7. Anexo VII – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;**
 - 20.16.8. Anexo VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**
 - 20.16.9. Anexo IX – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - 20.16.10. Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
 - 20.16.11. Anexo XI - MINUTA DE CONTRATO;**

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2023.

**Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro – CPL/CMBV**



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMBV**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços de nº. _____, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Localidade, de de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Reconhecida em Cartório

R.G./Órgão Expedidor
CPF

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A(o) _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

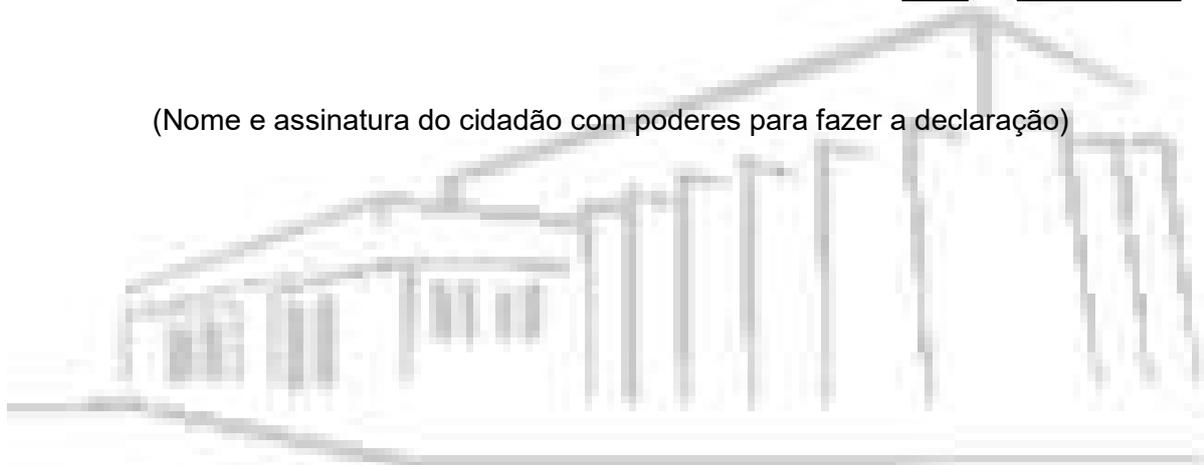
ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMBV**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. _____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do cidadão com poderes para fazer a declaração)



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente da Licitação – CPL/RR antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO Nº: **225/2023/SAD/CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **012/2023**
ABERTURA DIA: **11/10/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO Nº: **225/2023/SAD/CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **012/2023**
ABERTURA DIA: **11/10/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VII

PROCESSO Nº: **225/2023/SAD/CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **012/2023**
ABERTURA DIA: **11/10/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N°: 225/2023/SAD/CMBV
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°: 012/2023
ABERTURA DIA: 11/10/2023
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)

CNPJ

LOTE ÚNICO				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A (Anexo I)	Locação Mensal	50		
2	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B (Anexo II)	Locação Mensal	50		
3	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo C (Anexo III)	Locação Mensal	50		
4	Solução Controle Acesso Tipo A (Anexo IV)	Locação Mensal	1		
5	Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A (Anexo V)	Locação Mensal	50		
7	Solução de Sala de Monitoramento A (Anexo VI)	Locação Mensal	1		
8	Solução de VMS em Nuvem Privada (Anexo VII)	Licenças / Mês	200		
TOTAL GERAL (R\$)					

Boa Vista-RR 00 de xxxxxxxx de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: **Preencher de acordo com a alínea “d”, do subitem 8.1 deste edital.**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Proponente



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de dados digitais e controle de acesso com instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk, incluindo a análise de evidências digitais através de inteligência artificial e o armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **CMBV/RR** necessita de um controle mais eficiente, no que tange a segurança dos vereadores, funcionários administrativos, bens que fazem parte do patrimônio público e cidadãos em geral, através de soluções tecnológicas por meio de um Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento, permitindo a visualização, análise, gestão de imagens digitais, armazenamento em ambiente informatizado seguro, controle do acesso de pessoas às áreas comuns e restritas nas dependências legislativas e administrativas.

2.2. A contratação deste objeto proverá a segurança das dependências dos prédios, aos transeuntes, servidores, colaboradores terceirizados e ao patrimônio público, disponibilizando acesso às imagens gravadas com qualidade e confiabilidade, em primeiro momento inibindo sinistros e, caso ocorram, a busca por evidências para solucionar estes atos.

2.3. O Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento permitirá o gerenciando do acesso e circulação de funcionários e público em geral, assim como de documentos, mobiliários, materiais diversos e patrimônio, necessários ao seu bom funcionamento.

2.4. A disponibilização de sistemas de segurança modernos trará diversos benefícios como: aumentar a proteção das pessoas, áreas e patrimônios da **CMBV/RR**; disponibilizar a visualização de imagens em tempo real com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimentos de eventuais incidentes ocorridos nos ambientes do prédio; garantir a geração e armazenamento das imagens capturadas pelas câmeras de vídeo monitoramento, bem como o registro de ocorrência por meio do controle e gerenciamento da movimentação interna e externa; detecção de tentativas de invasão de perímetros, presença de; detecção de tentativas de invasão de perímetros, presença de pessoas, aglomerações, remoção de objetos, contagem



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de pessoas, detecção de fluxos; monitorar e controlar o acesso, trânsito e localização de pessoas nas dependências dos prédios.

2.5. Comumente os projetos de instalações de sistemas de videomonitoramento são elaborados e instalados de forma empírica, onde a qualidade e cobertura das áreas de interesse não atendem as necessidades desejadas, resultando em imagens de baixa qualidade que não servem como provas para fins de perícia criminal por exemplo.

2.6. Desta forma, o projeto a ser implementado deve utilizar conceitos modernos para definição da qualidade da imagem em cada tipo de ambiente a ser monitorado, devendo ser considerado como parâmetros o tamanho e a distância da cena que será visualizada em relação ao posicionamento da câmera.

2.7. A arquitetura do Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento deve considerar o conceito de escalabilidade, permitindo posterior ampliação com acréscimo de câmeras e sensores, aumentar o número de conjuntos de visualização, das estações de trabalho e do armazenamento digital conforme as necessidades da **CMBV/RR**.

2.8. Os serviços incluídos no objeto deverão considerar também o conceito de *appliance*, isto é, possuir hardware e software embarcados de fábrica, não sendo aceito soluções customizadas pelo fornecedor. Isto é justificado pela necessidade de garantia do perfeito funcionamento destes componentes que são críticos para o gerenciamento dos subsistemas de videomonitoramento, evitando riscos de compatibilidade e conflito de responsabilidade entre os fabricantes de soluções customizadas pelo fornecedor.

2.9. É premissa que o do Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento possua a perfeita integração entre as soluções que compõe o objeto, onde os eventos ocorridos em um ativem automaticamente ações no outro, de forma a aumentar a capacidade de análise das situações e a qualidade das informações geradas pelo Sistema Integrado. Pelo exposto tem-se justificado a contratação do objeto em tela.

2.10. O objeto deste Termo de Referência foi planejado para que os serviços sejam realizados de forma integralizada, com foco na proteção dos dados dos usuários, bem como as evidências digitais coletadas dos usuários, da CMBV/RR, não apenas por tratar-se de obrigação legal, mas pela preocupação na violação destes dados e na perda deles. Em respeito a legislação vigente da Lei LGPD e do Marco Civil da Internet observou-se que a CMBV/RR não possui na sua infraestrutura ambiente adequado para a instalação de equipamentos de informática como servidores de processamento e armazenamento, roteadores, switches, firewall e



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

demais componentes, sendo assim a CMBV/RR optou por contratar soluções tecnológicas que respeitem a integridade e segurança dos dados digitais que são de sua responsabilidade.

2.11. A solução engloba os hardwares necessários e os softwares para o correto funcionamento da solução. Os softwares, além de gerenciarem a solução, deveram monitorar a solução, realizando diagnóstico de falhas, além de ter mecanismos de proteção da solução, observando os preceitos da LGPD e Marco Civil da Internet.

2.12. Os dados digitais (imagens e analíticos) serão recebidos de diversas câmeras de vários locais e fontes, e setores administrativos, que deverão ter segurança de ponta a ponta com protocolo lógico de rede seguro. Esses dispositivos trabalham em conjunto com software para otimizar a segurança cibernética, incluindo a correlação automatizada de eventos, identificação de causas de defeito, operações Self-Driving Network, garantia de rede, detecção proativa de anomalias entre outras funções.

2.13. Desta forma, o objeto deste processo visa solucionar o problema de monitoramento e segurança desta Casa Legislativa e setores administrativos da CMBV/RR bem como o armazenamento seguro das evidências digitais coletadas através das soluções de monitoramento digital por intermédio de uma rede confiável, com segurança baseada firewall, e Datacenter seguro, obedecendo aos normativos legais, em destaque a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet.

2.14 Da justificativa para classificação como bens e serviços comuns:

2.14.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº10.520, de 2002, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

2.14.2 Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.15 Justificativa para o agrupamento em lote único:

2.15.1 Conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a divisão do objeto deve ser realizada quando técnica e/ou economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.15.2 O agrupamento dos itens em lotes se deve ao fato de que todos os bens e serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados. A adjudicação do objeto a ser licitado por itens seria inviável do ponto de vista técnico, no que tange à instalação, configuração e operacionalização de toda a solução, bem como sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade e interoperabilidade entre a solução ou serviços dos itens definidos. Além disso, o fornecimento de tais itens separados por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos o que, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a **CMBV/RR**. Por este motivo os itens que contem correlação técnica foram agrupados em **LOTE**.

2.15.3 . Esta condição baseia-se nas possíveis falhas surgidas após a implantação do projeto. Habitualmente, observa-se que após a solução instalada, em contratações desmembradas com este escopo de fornecimento por itens, caso ocorra alguma indisponibilidade ou mau funcionamento de um elemento do sistema, os diferentes fornecedores passam a debater quanto à responsabilidade pela solução, seja pela falta de diagnóstico preciso em termos de “causa da falha”, seja por alegações quanto à competência contratual em intervenções nos produtos de diferentes fornecedores que integram a solução.

2.15.4 Assim posto, o agrupamento dos itens em lotes levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados neste TR. Além de que só estão no mesmo lotes produtos, equipamentos e serviços que guardam correlação e justificativa técnica para estarem agrupados, não sendo possível o parcelamento.

2.16 Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços

2.16.1 Como trata-se de estimativa de contratação, sugere-se a modalidade Pregão Presencial adotando o Sistema de Registro de Preços, com previsão de consumo inicial para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.16.2 Faz-se entender que a utilização de SRP se justifica, pois, a Administração Pública está indicando o objeto que pretende contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.16.3 A opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.16.4 O TCU assentou entendimento que a utilização do sistema de registro de preços é viável para contratação de serviços continuados e específicos desde que observando:

Se há a contratação imediata de serviços específicos; Se os quantitativos são certos e determinados;

Se não há parcelamento de entregas do objeto.

(Acórdão 1604/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo – Adaptado)

2.16.5 O objeto deste processo será executado de forma gradual conforme demanda e conveniência da administração, não há calendário predefinido, cronograma pormenorizado da execução dos serviços pretendidos, **ou quantidade de soluções por unidade a ser atendida**, que será definido pelo setor técnico no momento de emitir a Ordem de Serviço, ou seja, estando em consonância com o entendimento do TCU.

2.16.6 Caso a modalidade seja Pregão sem o Sistema de Registro de Preços, a futura contratada terá direito a execução do objeto, deste modo, para ambas as partes, e como forma de salvaguardar os escassos recursos públicos, tem-se necessária a adoção de SRP.

2.16.7 Deste modo verifica-se que o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado para licitar o objeto deste certame.

2.17 Da participação de empresas reunidas em consórcio

2.17.1 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio.

2.18 Regime de Execução

2.18.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.18.2 Os produtos e serviços serão demandados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1. Trata-se de serviços comuns de natureza continuada porque permitirão a prestação dos serviços de soluções de monitoramento, incluindo análise de imagens através de inteligência artificial, e armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR

4. ESPECIFICAÇÕES DAS SOLUÇÕES

4.1. Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento que compreende a prestação dos serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk, incluindo análise de imagens através de inteligência artificial e armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR

4.2. O objeto deste Termo de Referência será executado, observando os seguintes serviços a serem prestados:

a) Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (Anexo I)

b) Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (Anexo II)

c) Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo C, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (Anexo III)

d) Solução de Controle de Acesso Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (Anexo IV)

e) Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (Anexo V)

f) Solução de Sala de Monitoramento Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (AnexoVI)

g) Solução de VMS em Nuvem Privada, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo (AnexoVII)

5. DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ TÉCNICAS

Conforme anexos deste documento.

6. QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA POR SOLUÇÃO

6.1. As quantidades totais são as seguintes:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A (Anexo I)	Locação Mensal	50
2	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B (Anexo II)	Locação Mensal	50
3	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo C (Anexo III)	Locação Mensal	50
4	Solução Controle Acesso Tipo A (Anexo IV)	Locação Mensal	1
5	Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A (Anexo V)	Locação Mensal	50



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	Solução de Sala de Monitoramento A (Anexo VI)	Locação Mensal	1
8	Solução de VMS em Nuvem Privada (Anexo VII)	Licenças / Mês	200

6.2. Características Mínimas Gerais:

6.2.1. As soluções deverão estar interligadas através de enlace de fibra óptica entra a Ponta A (Servidores de Gravação e Analíticos, videomonitoramento e armazenamento com software e hardware) a Ponta B (Solução de Pontos de Coleta Tipo A,B,C, Solução Controle Acesso Tipo A, Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A, Solução de Sala de Monitoramento A) em ambiente de Data Center observando, no mínimo as especificações contidas no Anexo VII e de Conectividade no Anexo VIII.

6.2.2. A Sala de Monitoramento proporcionará à Administração Pública o videomonitoramento de todas as soluções instaladas, propiciando respostas imediatas em ocorrências e incidentes e até mesmo percepção antecipada de situações através de disparo de eventos como por exemplo uma câmera que pode ser aberta de forma automática na tela do operador, análise de atividade suspeita de vadiagem, dentre outros serviços, contribuindo para geração de resposta eficaz à resolução de eventos e apoio a operações da Segurança Pública.

6.2.2.1. A Sala de Monitoramento deverá integrar as soluções instaladas de monitoramento em um sistema único de gestão e operação.

6.2.2.2. A Sala de Monitoramento é composta por Softwares de Monitoramento e Gestão da Solução, monitores LED, videowalls, estações de trabalho e joysticks de operação de vídeo.

6.2.3. Serviço de Instalação, configuração e ativação. Todas as soluções deverão ser fornecidas, instaladas e configuradas, entregues operacionais conforme exigências técnicas mínimas para instalação:

6.2.3.1. A instalação e configuração das soluções deverão ser executada por técnicos / engenheiros devidamente capacitados pela fabricante do equipamento, devendo entender os métodos de instalação e comissionamento do sistema. A comprovação de certificação técnica ou acompanhamento técnico será exigida no momento da assinatura do contrato. O número de engenheiros e técnicos de instalação deve basear-se na programação de engenharia específica e no ambiente de instalação.

6.2.3.2. A instalação e configuração das soluções devem prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

adicionais posteriores.

6.2.3.3. As atividades de planejamento, projeto e instalação das Soluções compreendem:

6.2.3.4. Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;

6.2.4. PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

6.2.4.1. O ponto de energia elétrica é composto por materiais de infraestrutura física (Eletrocalhas, Eletrodutos, Acessórios) , cabeamento elétrico, caixas de superfície, terminais, disjuntores, tomada elétrica e todos os componentes elétricos e acessórios necessários à instalação e funcionamento do ponto elétrico;

6.2.4.1.1. Para fins de composição de custos, será compreendido que para os cabos elétricos das redes, terá um lance estimado máximo de 120 (cento e vinte) metros. Caso a metragem que for utilizada seja superior a essa metragem estipulada, será de responsabilidade da CMBV/RR providenciar a interligação elétrica, independente da distância entre o quadro de distribuição e o ponto físico instalado na extremidade do cabo (tomada).

6.2.4.2. Deverá ser fornecido cabo elétrico, por ponto, com espessura mínima 4,0 mm, para ativação de tomada elétrica 2P+T;

6.2.4.3. Fornecimento de materiais de identificação;

6.2.4.4. Serviço de Instalação – O Ponto de Energia Elétrica deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:

6.2.4.5. A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR custos adicionais posteriores.

6.2.5. PONTO DE REDE PARA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS DAS SOLUÇÕES

6.2.5.1. O ponto de rede a é composto por materiais de infraestrutura física (Eletrocalhas, Eletrodutos, Acessórios), cabeamento categoria cat6, caixas de superfície, terminais, e todos os componentes de redes e acessórios necessários à instalação e funcionamento do ponto de rede;

6.2.5.2. Para fins de composição de custos, será compreendido que para os cabos de rede cat6, terá



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

um lance estimado máximo de 100 (cem) metros. Caso a metragem que for utilizada seja superior a essa metragem estipulada, será de responsabilidade da CMBV/RR providenciar a conectividade, independente da distância entre o switch e o ponto físico instalado na extremidade do cabo (equipamentos).

6.2.5.3. Deverá ser fornecido cabo de rede, categoria cat6, 100%(cem por cento cobre) para ativação de cada ponto.

6.2.5.4. Fornecimento de materiais de identificação;

6.2.5.5. O Ponto de Rede deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:

6.2.5.6. A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR custos adicionais posteriores.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

7.2. A Contratada receberá uma OS de serviço autorizando os inícios dos trabalhos, e acesso as dependências dos locais a serem instaladas as soluções contratadas.

7.3. A contratada deverá apresentar Projeto "as built" para a implantação das soluções a O.S emitida.

7.4. A Contratante indicará na OS quais locais e qual solução será instalada.

7.5. Os locais serão determinados e poderão ser alterados a critério da Contratante, observando o perímetro urbano dos municípios.

7.6. A Contratada deverá informar a Contratante no prazo de 5 dias corridos os nomes dos técnicos que irão instalar as soluções nos locais indicados na OS de serviço.

7.7. A OS servirá de autorização para acesso as dependências dos locais aonde serão instalados a solução.

7.8. A OS de serviço deverá ser finalizada e aprovada após 30 (trinta) dias corridos da autorização do



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

item anterior.

7.9. A Contratada apresentará ao Fiscal do Contrato Relatório contendo lista dos equipamentos instalados em cada local indicado na OS, com fotos e informações necessárias.

7.10. As soluções somente serão faturadas após estarem em pleno funcionamento e com termo de aceite assinado pelo fiscal do contrato.

7.11. Assinado o contrato, a Contratada deverá, no prazo de 20 dias úteis, fornecer acesso a Contratante em forma de Usuário, Senha, biometria e acesso facial ao Data Center da Contratada;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Crítérios e Práticas de Sustentabilidade:** Não se aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

8.2. **Duração inicial do contrato:** A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.

8.3. **Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:** Não será necessário a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

9. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas.

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

9.4. O agendamento da vistoria será realizado, exclusivamente, por meio do e-mail eletrônico: <secretariaadmcmmbv@gmail.com>



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e, caso não tenha realizado a vistoria, declarar que assume toda a responsabilidade pela elaboração de sua proposta.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Os serviços poderão ser executados no horário das 7:00 às 23:00 horas de segunda a sexta, inclusive feriados.

10.2. Definição dos atores que participarão da gestão do contrato: O contrato será preferencialmente gerido pela CMBV/RR, ou por outro setor competente determinado pela CMBV.

10.3. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o órgão ou entidade e a prestadora de serviços: a comunicação se dará presencialmente, por meio de telefone (WhatsApp e ligação telefônica), e-mail ou ainda ofício.

10.4. A Contratante designará uma equipe de fiscalização com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato.

10.5. A Contratante deverá designar um Representante Legal da empresa, com poderes para a resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também endereços, telefones (fixo e celular), e-mail e outros meios de comunicação para contato com o mesmo.

10.6. Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber: a forma de medição é o pagamento mensal resultante da somatória das unidades de medida devidamente realizadas, no caso das soluções de conectividade, e dos serviços realizados, neste caso o serviço de instalação, e atestadas pelo fiscal do contrato.

10.7. O rito de execução do Contrato está previsto no item 7.

10.8. Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: geração de relatórios após a realização da fiscalização dos serviços prestados e atendimento das demandas e obrigações nos prazos estabelecidos neste documento.

10.9. Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação do atendimento quando da realização do serviço.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

11.1. As soluções serão instaladas nos locais indicados na OS, entretanto, a plataforma de gestão de evidências com análise através de inteligência artificial (Software) e armazenamento do backup dos dados digitais gravados (Backup) deverá estar instalado nos hardwares localizados na estrutura da Contratada com latência máxima de até 40 (quarenta) milissegundos do Ponta A (local da O.S) até o Ponto B (Data Center da CONTRATADA).

11.2. Após a instalação, homologação da solução e configuração e início da prestação dos serviços, será de responsabilidade da Contratada a manutenção e suporte técnico dos serviços, inclusive dos equipamentos.

11.3. A Contratada deverá garantir o nível de serviço a ser prestado esteja em 98,7% de disponibilidade, ou seja, o serviço deverá estar disponível e funcionando, no mínimo, na margem prevista.

11.4. Quando da elaboração da proposta, deve-se levar em consideração as diversas possibilidades de locais e condições em que os serviços poderão ser realizados, a saber:

11.4.1. O transporte e o deslocamento dos funcionários da Contratada serão por sua responsabilidade.

11.4.2. Todos os impostos e contribuições referentes à contratação de serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desse contrato são de responsabilidade da contratada.

11.5. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à realização dos serviços e bens produzidos, tais como, mão de obra, impostos, taxas.

11.6. A contratada não poderá contratar servidores do Contratante.

11.7. A Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos (defeitos de fábrica) em até 24 hrs úteis após ser comunicada do fato.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.8. A Contratada deverá realizar treinamento de até 20 vinte servidores/colaboradores da Contratante após a solução estar em funcionamento, abrangendo a operação da solução. O treinamento será realizado na sede da Contratante.

11.9. Quando houver renovação contratual ou atualização da tecnologia, a Contratada deverá realizar o treinamento novamente abrangendo as alterações da solução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, quando pertinente.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.8. Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço por, no máximo, 30 (trinta) dias mediante solicitação previa da Contratada.

12.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12.11. Arquivar, entre outros documentos, quando houver, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados/colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a este órgão, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

13.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

13.6. O previsto no item anterior poderá ser substituído por cadastros unificados para verificação da regularidade a exemplo do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

- a) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações contratuais.

17.3 O recebimento provisório poderá ser realizado pelo fiscal técnico, administrativo setorial e/ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

a) A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

b) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

c) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 17.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo/solução e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando pertinentes ao objeto.
- 17.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento do provisório, cada fiscal e/ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 17.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 17.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 17.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 17.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na fiscalização realizada.
- 17.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.14. Instalação física em ambiente designado. O Posicionamento deverá ser definido posteriormente entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. As soluções de conectividade previstas no item 6.1 serão pagas de forma mensal conforme quantidade instaladas e em funcionamento. Os serviços de instalação serão pagos uma única vez após homologação da instalação pelo setor técnico da CMBV/RR.

18.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 ou constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se comunicar, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação.

18.6. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

18.7. Persistindo a situação, poderá a administração providenciar a sua advertência, por escrito, para



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular em relação à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.12. Poderá a administração efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos pertinentes para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.15. Não havendo regularização ou persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão sancionador ou outro meio legal que suspenda a aplicabilidade da sanção impeditiva.

18.17. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.18. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

18.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100}$$

$$365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

19.1. Não se admite o pagamento antecipado previsto no art. 1º, II da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 nesta contratação.

20. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto deste Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. Multa de:

- a) O percentual de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Termo de Referência/Projeto Básico.

23.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Órgão e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. As penalidades poderão ser registradas no SICAF e outro sítio equivalente em âmbito estadual.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Apresentar Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme previsto no art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93.

24.1.1. A exigência de capital mínimo justificasse e têm como objetivo a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

24.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

g) Qualificação Técnica Profissional: Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica,



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinada e carimbada acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo CREA de qualquer unidade da federação, que prestou serviço de instalação de equipamentos de conectividade com tecnologia POE(Power Over Ethernet) com mínimo de 50(cinquenta) % das quantidades solicitadas neste edital com tecnologia similar conforme o objeto desta licitação, prestados pelo Proponente. A falta deste documento se caracteriza como um item de desclassificação.

h) Qualificação Técnica Profissional: Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinada e carimbada acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo CREA de qualquer unidade da federação, que prestou serviço de projetar e executou a instalação de sistema de CFTV com gravação digital baseado em tecnologia de comunicação GPON (Gigabit-capable Passive Optical Network), sistema de controle de acesso com biometria e serviço de manutenção e prevenção na modalidade 24x7x365 conforme o objeto desta licitação, prestados pelo Profissional. A falta deste documento se caracteriza como um item de desclassificação.

i) Qualificação Técnica Profissional: Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal profissional qualificado(s) e certificado(s) obrigatoriamente, na área de engenharia de Telecomunicações e ou Engenharia Elétrica, que será o responsável técnico pelos serviços objeto do Termo de Referência, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços registrado junto ao CREA, assinado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa com as respectivas cópias das carteiras expedidas pelo CREA.

j) Deverá ser apresentada comprovação de que o Proponente tem pelo menos um profissional com certificação profissional válida e oficial em Gerenciamento de Projetos para comprovar capacidade técnica para elaboração do projeto " as built" conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência, mediante apresentação do certificado e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços.

k) Apresentar **Certidão de Registro Profissional**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do responsável técnico pelos serviços objeto deste Edital.

l) **Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA**, em nome da empresa participante deste certame, com validade à data da apresentação da proposta, constando área de atuação compatível com os serviços objeto desta licitação, expedida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa.

24.3. A exigência pela apresentação de atestados técnicos se faz necessária para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e conseqüentemente atender as demandas desta Casa. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

24.4. O (s) documento (s) deve conter o nome, endereço e contato do atestador ou qualquer outro meio que permita a este órgão manter contato com a pessoa que atestou, de acordo com os serviços do lote/item deste instrumento.

24.5. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverão se referir a sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

25. PROVA CONCEITO

25.1. Após a fase de habilitação da documentação será realizada a Prova de Conceito (POC), convocada pelo Pregoeiro (a), com objetivo de averiguar se a licitante arrematante cumpre com os requisitos presentes neste Termo de Referência.

25.2. A sessão do Pregão será suspensa para realização da POC, a licitante deverá que está apta para realizar a prova conceito em até 3 (três) dias úteis.

25.3. O primeiro dia útil subsequente a suspensão da sessão será considerada o primeiro do prazo para sua realização.

25.4. A POC terá uma duração máxima de até 3 (três) dias úteis. Dentro desse prazo a Licitante deverá preparar um piloto/amostra das soluções, observando as especificações técnicas do TR, deixando-o em



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

plenas condições operacionais de avaliação.

25.5. Para a realização da Prova de Conceito a licitante em avaliação deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como equipamentos próprios, software, pessoal técnico necessário, etc.

25.6. O local da POC será realizado mediante acordo entre as partes em dias úteis das 07:30h às 13:30h.

25.7. Após a convocação do Pregoeiro, a licitante deverá entrar em contato com a CMBV, pelo e-mail secretariaadmcombv@gmail.com, para combinar o local, data e horário para realizar a prova de conceito.

25.8. A prova de conceito ocorrerá presencialmente e em sessão aberta. Em consonância com o princípio da publicidade e com os acórdãos do TCU nº 1823/2017 e 2763/2013, todos as licitantes terão o direito de acompanhar a realização da prova de conceito.

25.9. As licitantes interessadas deverão, no prazo e pelos canais de comunicação estabelecidos nos itens anteriores, entrar em contato com a CMBV para manifestar interesse no acompanhamento e obter informações da Prova de Conceito.

25.10. Aberta a sessão, estando presente a licitante em avaliação, com seus representantes credenciados e portando o projeto-piloto/amostra, a Equipe Técnica de Avaliação, que será designada para este ato, dará início aos trabalhos.

25.11. Se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer na sessão da Prova de Conceito será desclassificada e será aberto prazo para a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente;

25.12. Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o membro da Comissão de Licitações designado poderão se manifestar, com questionamentos pertinentes à verificação dos requisitos da solução e ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo facultados aos mesmos realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitido, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito.

25.13. A Licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para executar a avaliação do piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da equipe técnica de Avaliação.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.14. Concluída a prova de Conceito a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, emitindo e entregando ao pregoeiro um relatório de Julgamento da Prova de Conceito. A LICITANTE EM AVALIAÇÃO será desclassificada se:

- a) Deixar de comprovar na Prova de Conceito os requisitos exigidos;
- b) Deixar de apresentar dos representantes habilitados para executar a solução no horário de início da Prova de Conceito;
- c) Deixar de apresentar à Equipe Técnica de Avaliação com o equipamento, software e demais recursos necessários para serem utilizados na Prova de Conceito;
- d) Deixar de cumprir os demais prazos e condições do procedimento licitatório quanto à prova de Conceito.

25.15. Aprovada a licitante em avaliação, com consequente emissão do Relatório de Julgamento da Prova de conceito, a Comissão de Licitações a declarará como vencedora procedendo à abertura do Prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

25.16. Desclassificada a licitante em avaliação, a segunda colocada será convocada para participação da Prova de Conceito.

25.17. Na realização da Prova de Conceito serão avaliados, **conforme requisitos mínimos deste TR**, os seguintes itens:

- a) Na sessão de Prova Conceito será analisado o item 3.2.127 e seus subitens contidos no Anexo VII Solução de VMS em Nuvem Privada para verificar se a solução apresentada atende as especificações pretendidas e se estão de acordo com cada exigência.
- b) Se o ambiente possui sistema de combate automático a incêndio conforme requisitos mínimos deste TR;
- c) Se a rede elétrica dos servidores de hospedagem e armazenamento é estabilizada conforme requisitos mínimos deste TR; e
- d) Se o a Licitante possui sistema de backup energético conforme requisitos mínimos deste TR.

25.18. A comissão técnica poderá diligencia para verificar se solução de armazenamento em nuvem atende aos requisitos mínimos;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.19. A avaliação deverá considerar o atendimento ou não. A Licitante deverá atender a 97% do exigido para ser aprovado nesta Prova de Conceito, sendo desclassificada a licitante que não atender a esta porcentagem.

25.20. Na sessão de Prova Conceito será analisado se a solução está de acordo com os requisitos técnicos deste Termo de Referência e seus anexos, observando se a solução apresentada atende as especificações pretendidas e se estão de acordo com cada exigência, onde será dada pontuação de acordo com as notas definidas no item anterior.

25.21. A Comissão de Avaliação emitirá parecer favorável ou não à Licitante.

25.22. A Prova de Conceito terá a duração de 2 (duas) horas, período no qual a licitante deverá comprovar que atende todas as exigências acima descritas.

25.23. Este prazo poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão de Avaliação, por até mais 2 (duas) horas, diante de circunstâncias e critérios devidamente fundamentados que justifiquem essa medida.

25.24. Em caso de reprovação do licitante na Prova de Conceito, serão convocados os licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

25.25. A reprovação na Prova de Conceito desclassifica o licitante de todo o certame.

26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

26.1. O custo estimado da contratação (orçamento sigiloso) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1. Programa de trabalho: 01 031 0001 2.001

27.2. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

27.3. Fonte: 001.

28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

28.1. Atendendo ao que dispõe as exigências da na **Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28.2. O processo deverá obedecer à modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Elyzeth Araújo da Silva
Secretária de Administração - CMBV

Aprovado por:

Alaor Salazar Rocha
Diretor Geral - CMBV





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato conforme anexo.

1.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DA SOLUÇÃO:

1.1.1 Câmera Tipo 1 – Deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- a. Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD com varredura progressiva com sensor de imagem de 1/3” ou maior;
- b. Deve implementar no mínimo 3 (três) fluxos de vídeo, sendo um deles com resolução de 4MP (quatro megapixels) com taxa de frames de 30 (trinta) quadros por segundo;
- c. Deve possuir suporte aos formatos de compressão de vídeo H.265, H.264, MJPEG e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares);
- d. Deve operar com iluminação mínima de 0,005 lux (cinco milésimos de lux) em modo colorido e de 0 lux em modo preto e branco com o iluminador IR acionado;
- e. Deve ser equipada com LEDs IR com alcance de até 40 (quarenta) metros;
- f. Deve possuir lente fixa ou varifocal com campo de visão horizontal de no mínimo 100° (cem graus);
- g. Deve possuir funcionalidade para redução digital de ruído;
- h. Deve possuir capacidade embarcada para configurar máscara de privacidade na própria câmera;
- i. Deve implementar Wide Dynamic Range (WDR) de 120dB;
- j. Deve possuir recurso embarcado para atenuar a quantidade de iluminação emitida por um foco de luz (Highlight Compensation);
- k. Deve implementar análise de vídeos nativa ou embarcada para detecção de movimento (diferenciando humanos e veículos), detecção de cruzamento de linha (diferenciando humanos e veículos),



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

detecção de intrusão (diferenciando humanos e veículos), detecção de obstrução do vídeo (tampering) e detecção de face;

- l. Todos os eventos da análise de vídeo devem ser 100% integrados o software de monitoramento (VMS) e este deverá gerar alertas ao operador do sistema;
- m. Deve implementar os protocolos de rede IPv6, TCP/IP, HTTPS, DNS, NTP, SNMP, FTP;
- n. Deve possuir slot para SDCard (ou equivalente técnico) com capacidade de até 256GB;
- o. Deverá ser fornecido com SDCard (ou equivalente técnico) com capacidade de no mínimo 64GB com ao menos 95MB/s de velocidade de leitura;
- p. O SD Card ou a câmera deve possuir tecnologia de criptografia que em caso de roubo de cartão será impossível visualizar o vídeo sem que seja no dispositivo original e com devidas as permissões;
- q. Deve permitir alimentação através de PoE padrão 802.3af/at;
- r. Deve operar com temperaturas entre 0°C a +60°C;
- s. Deve ser fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante com grau de proteção IP66;
- t. Deve possuir API e/ou SDK para integração com aplicação de terceiros;
- u. Os acessórios para instalação e fixação das câmeras em parede ou poste são de responsabilidade da Contratada, mas não é necessária a discriminação dos mesmos na proposta comercial;
- v. A câmera deve ser fornecida devidamente licenciada, compatível e homologada para operar com a solução de gerenciamento ofertada. A compatibilidade entre os fabricantes deve estar disponível no site de ambos os fabricantes envolvidos.

1.1.2 PONTO DE ENERGIA NOBREAK

- a) Possuir potência: 1500VA/975W
- b) Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático
- c) Freqüência: Rede: 60Hz +/- 4% - Bateria: 60 Hz +/- 1%.
- d) Cabo de força de entrada padrão NBR 14136

1.2 Características de saída:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Tensão de saída: 115V +6% -10% (em rede).
- b) Possuir mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136.
- c) Possuir função TRUE RMS – Leitura e regulação automática da tensão para a realidade da rede elétrica;
- d) Possuir filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica;
- e) Estabilizador interno: com 4 estágios de Regulação forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM
- f) Interativo - regulação on-line.
- g) O Inversor deverá ser sincronizado com a rede (sistema PLL)
- h) Possuir porta fusível externo com unidade reserva
- i) Deverá possuir tecla liga/ desliga temporizada que evita acionamentos acidentais ou involuntários
- j) Possuir função de auto teste: ao ser ligado, deverá realizar testes nos circuitos internos;
- k) Possuir função de autodiagnóstico de baterias
- l) A baterias internas deverá ser seladas VRLA, com no mínimo 02 baterias de 12V/7Ah;
- m) Permitir extensão p/ Bateria Externa
- n) Possuir recarregador que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga
- o) A recarga das baterias deverá ser automática mesmo com o nobreak desligado;
- p) Possuir sistema de ventilação interna para controle de Temperatura;
- q) Deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash;
- r) Possuir função de desligamento automático na ausência de consumo;
- s) Deverá possuir sistema de circuito desmagnetizador.
- t) Deverá permitir ser ligado na ausência da rede elétrica.
- u) Possui função MUTE do alarme sonoro.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- v) Indicações por led do painel frontal:
 - 1.2.v.1 modo rede
 - 1.2.v.2 modo inversor/bateria
 - 1.2.v.3 final de autonomia
 - 1.2.v.4 subtensão e sobretensão
 - 1.2.v.5 baterias em carga
- w) Possuir proteção contra surtos de tensão.
- x) Possuir proteção contra sobrecarga.
- y) Possuir proteção contra sub e sobretensão com desligamento e rearme automático;
- z) Possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor;
- aa) Possuir proteção contra curto-circuito no inversor
- bb) Possuir proteção contra descarga total das baterias
- 2 RACK TIPO I
 - 2.1 O Rack deve ser apropriado para instalação em parede ambientes internos;
 - 2.2 Possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou superior com espessura mínima de 1,2 mm;
 - 2.3 Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior;
 - 2.4 Plano de fixação em aço padrão 19” perfurado para porca gaiola;
 - 2.5 Laterais confeccionadas em AÇO;
 - 2.6 Ser de piso e possuir 04 Us e profundidade mínima 500 mm;
 - 2.7 Fornecido com 01 (uma) régua de tomadas metálica 10A;
 - 2.8 Grau de proteção IP 20
 - 2.9 Atender as normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;
- 3.13 Serviço de Instalação – O Rack deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.13.1 A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos adicionais posteriores.

3.13.2 As atividades de planejamento e instalação da RACK compreendem:

3.13.2.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;

3.13.2.2 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;

3.13.2.3 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;

3.13.2.4 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;

3.13.2.5 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.

3.13.2.6 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato.

1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DAS SOLUÇÕES:

1.1 Câmera Tipo 2 – Deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- a. A câmera deve ser de rede IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8” com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- b. Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo colorido igual ou inferior a 0.005Lux para F1.6, no modo Preto e Branco a 0.001Lux para F1.6;
- c. Possuir de, no mínimo, 2MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo;
- d. Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265 ou similares), com alta relação de compressão;
- e. Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90° com autoflip;
- f. Deve possuir protocolo aberto para integração, ser do mesmo fabricante do VMS ou estar homologado pelo VMS ofertado através de comprovação do site ou declaração apresentada pelo fabricante da solução de VMS;
- g. Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 80°/s e de TILT de no mínimo 80°/s;
- h. Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/30.000seg;
- i. Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 25x;
- j. Possuir zoom digital máximo, de no mínimo, 16x;
- k. Possuir configuração de ajuste de foco para automático;
- l. Permitir configuração de até 300 presets;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- m. Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.
- n. Possuir Modo Dia e Noite com acionamento automático do filtro de IR;
- o. Deve possuir iluminador IR embutido com alcance mínimo de 100m, não será aceito iluminador externo;
- p. Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- q. Deve possuir WDR de no mínimo 120db, não sendo aceito WDR digital;
- r. Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- s. Possuir função de Máscara de Privacidade de no mínimo, 16 zonas;
- t. Possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- u. Possuir funções inteligentes de Detecção de Cruzamento de Linha, detecção de entrada e saída de ambiente, detecção de bagagem retirada ou esquecida no local e Detecção de Intrusão;
- v. Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- w. Possuir 1 entrada de áudio Mic in/Line in e 1 saída de áudio;
- x. Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP;
- y. Possuir SDK para integração com software de terceiros;
- z. Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo, 256GB;
- aa. Permitir tensão de alimentação de 12VDC ou similar;
- bb. Permitir alimentação via POE 802.3at, 802.3bt ou Hi-PoE;
- cc. Deve acompanhar todo os acessórios necessários para perfeita instalação do mesmo fabricante da câmera;

2 NOBREAK

2.1 Características de entrada:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.1.1 Possuir potência: 1500VA/975W
- 2.1.2 Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático
- 2.1.3 Freqüência: Rede: 60Hz +/- 4% - Bateria: 60 Hz +/- 1%.
- 2.1.4 Cabo de força de entrada padrão NBR 14136
- 2.2 Características de saída:
 - 2.2.1 Tensão de saída: 115V +6% -10% (em rede).
 - 2.2.2 Possuir mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136.
 - 2.2.3 Possuir função TRUE RMS – Leitura e regulação automática da tensão para a realidade da rede elétrica;
 - 2.2.4 Possuir filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica;
 - 2.2.5 Estabilizador interno: com 4 estágios de Regulação forma de onda senoidal por aproximação:retangular PWM
- 2.3 Características gerais:
 - 2.3.1 Interativo - regulação on-line.
 - 2.3.2 O Inversor deverá ser sincronizado com a rede (sistema PLL)
 - 2.3.3 Possuir porta fusível externo com unidade reserva
 - 2.3.4 Deverá possuir tecla liga/ desliga temporizada que evita acionamentos acidentais ou involuntários
 - 2.3.5 Possuir função de auto teste: ao ser ligado, deverá realizar testes nos circuitos internos;
 - 2.3.6 Possuir função de autodiagnóstico de baterias
 - 2.3.7 A baterias internas deverá ser seladas VRLA, com no mínimo 02 baterias de 12V/7Ah;
 - 2.3.8 Permitir extensão p/ Bateria Externa
 - 2.3.9 Possuir recarregador que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos decarga
 - 2.3.10 A recarga das baterias deverá ser automática mesmo com o nobreak desligado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.3.11 Possuir sistema de ventilação interna para controle de Temperatura;
- 2.3.12 Deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash;
- 2.3.13 Possuir função de desligamento automático na ausência de consumo;
- 2.3.14 Deverá possuir sistema de circuito desmagnetizador.
- 2.3.15 Deverá permitir ser ligado na ausência da rede elétrica.
- 2.3.16 Possui função MUTE do alarme sonoro.
- 2.4 Possuir as seguintes sinalizações visuais:
 - 2.4.1 Indicações por led do painel frontal:
 - 2.4.1.1 modo rede
 - 2.4.1.2 modo inversor/bateria
 - 2.4.1.3 final de autonomia
 - 2.4.1.4 subtensão e sobretensão
 - 2.4.1.5 baterias em carga
- 2.5 Possuir as seguintes proteções:
 - 2.5.1 Possuir proteção contra surtos de tensão.
 - 2.5.2 Possuir proteção contra sobrecarga.
 - 2.5.3 Possuir proteção contra sub e sobretensão com desligamento e rearme automático;
 - 2.5.4 Possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor;
 - 2.5.5 Possuir proteção contra curto-circuito no inversor
 - 2.5.6 Possuir proteção contra descarga total das baterias
- 3 RACK TIPO I
 - 3.1 O Rack deve ser apropriado para instalação em parede ambientes internos;
 - 3.2 Possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou superior com espessura mínima de 1,2 mm;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.3 Possui tampa lateral facilmente removível através de fechos rápidos;
- 3.4 Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior;
- 3.5 Plano de fixação em aço padrão 19” perfurado para porca gaiola;
- 3.6 Laterais confeccionadas em AÇO;
- 3.7 Possuir venezianas de ventilação nas laterais e tampa traseira;
- 3.8 Ser de parede e possuir 06 Us e profundidade mínima 500 mm;
- 3.9 Fornecido com 01 (uma) régua de tomadas metálica 10A;
- 3.10 Fornecido com 02 (duas) bandejas deslizantes;
- 3.11 Grau de proteção IP 20
- 3.12 Atender as normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;
- 3.13 O Rack deve ser apropriado para instalação em parede ambientes internos;
- 3.14 Possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou superior com espessura mínima de 1,2 mm;
- 3.15 Possui tampa lateral facilmente removível através de fechos rápidos;
- 3.16 Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior;
- 3.17 Plano de fixação em aço padrão 19” perfurado para porca gaiola;
- 3.18 Laterais confeccionadas em AÇO;
- 3.19 Ser de parede e possuir 06 Us e profundidade mínima 600 mm;
- 3.20 Fornecido com 01 (uma) régua de tomadas metálica 10A;
- 3.21 Grau de proteção IP 20
- 3.22 Atender as normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

Solução de Ponto de Coleta de Dados Tipo C, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato.

1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DAS SOLUÇÕES:

1.1 Câmera Tipo III com Licença LPR – Característica Mínimas:

1.1.1 Deve possuir LEDs infravermelhos integrados (ou ser fornecida com iluminador) com alcance mínimo de 30 metros;

1.1.2 Deve ser fornecida com suporte para fixação em parede, poste ou teto, conforme a necessidade local de instalação;

1.1.3 Deve ser fornecida com suporte para fixação em parede, poste ou teto, conforme a necessidade local de instalação;

1.1.4 Deve ser fornecida com caixa de proteção para acomodação de cabos/conexões quando necessário;

1.1.5 Acessórios como caixas de proteção e suportes, deverão ser do mesmo fabricante (ou homologado entre fabricantes) da câmera, ou homologados pela mesma, garantindo a qualidade da solução.

1.1.6 Deve possuir conector Ethernet RJ-45 compatível com padrão 100Base-T integrado à câmera, sem a necessidade de adaptadores externos;

1.1.7 Deve possuir slot para SD/Micro SD/SDHC/SDXC com suporte para cartões de 64GB;

1.1.8 Deve ser fornecida com cartão de memória para armazenamento interno de, no mínimo, 64GB classe 10;

1.1.9 Deve possibilitar operação em temperaturas entre -10°C a +50°C, com até 95% de umidade (sem condensação);

1.1.10 Câmera IP do tipo bullet ou box com caixa de proteção;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.1.11 Deve permitir ajuste de posicionamento em 3 eixos, permitindo a regulagem de ângulo de inclinação vertical, horizontal e rotação (pan, tilt, rotate);
- 1.1.12 Deve possuir tecnologia que permite gravar imagens com cor mesmo em condições de baixíssima iluminação (ex. Starlight ou Darkfighter ou Lightfinder).
- 1.1.13 Deve possuir 1 (uma) saída e 1 (uma) entrada de alarme;
- 1.1.14 Alimentação PoE Class 4 (IEEE 802.3 at)
- 1.1.15 Certificações IP66 e IK10;
- 1.2 Características óticas e de gravação
 - 1.2.1 Gravação por detecção de movimento;
 - 1.2.2 Redução digital de ruído;
 - 1.2.3 Deve permitir a transmissão de pelo menos 3 (três) streams independentes e simultâneos de vídeo, com pelo menos um dos streams em resolução máxima à taxa de 30 frames por segundos (30 fps);
 - 1.2.4 Possuir shutter com velocidade configurável de 1s a 1/30.000s;
 - 1.2.5 Função Dia/Noite com filtro de IR com troca automática, programada ou ativada por alarme;
 - 1.2.6 Suportar faixa dinâmica ampla (WDR) de 120 dB;
 - 1.2.7 Deve possuir funcionalidade embarcada para inserir máscaras de privacidade;
 - 1.2.8 Deve possuir funcionalidade embarcada para inserir sobreposição de texto;
 - 1.2.9 Possuir sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de no mínimo 1/2.8" com resoluçãoHD de 2MP (1920 x 1080);
 - 1.2.10 Deve possuir lente varifocal de 3 a 9 mm;
 - 1.2.11 Possuir função de zoom remoto e foco automático;
 - 1.2.12 Operar com baixa luminosidade, com sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.02 lux no modo colorido e 0 lux com IR;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.2.13 Função de Compensação de Luz de Fundo (BLC);
- 1.2.14 Deve permitir a rotação de imagem no sensor para obtenção de imagem no formato “corredor”;
- 1.3 Protocolos, conectividade e segurança
 - 1.3.1 Deve suportar protocolo de compressão de vídeo H.264 ou MJPEG.
 - 1.3.2 Suportar padrão compressão de vídeo superior ao padrão H.264 (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão, permitindo uma economiade tráfego de transmissão e maior capacidade de armazenamento;
 - 1.3.3 Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas, compatível com a especificação ONVIF (Open Network Vídeo Interface Fórum);
 - 1.3.4 Deve possuir servidor web embarcado, permitindo a configuração da câmera e visualização dasimagens em navegador web Internet Explorer, Google Chrome, Firefox ou Safari;
 - 1.3.5 Os recursos de configuração, gravação e visualização somente poderão ser acessados atravésde senha pré-configurada;
 - 1.3.6 Deve permitir o acesso simultâneo de, no mínimo, 5 usuários;
 - 1.3.7 Deve permitir o cadastro e gerenciamento de usuários com, no mínimo, 3 (três) níveis deacesso para que se possa limitar privilégios a cada usuário às funcionalidades da câmera;
 - 1.3.8 Deve exigir a criação de uma senha complexa, evitando que a câmera seja utilizada com asenha padrão de fábrica;
 - 1.3.9 Deve suportar autenticação IEEE 802.1x;
 - 1.3.10 Deve ser compatível com os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SNMP e DNS;
 - 1.3.11 Deve suportar protocolo NTP (Network Time Protocol) para sincronismo de horário;
 - 1.3.12 Deve suportar protocolo QoS (Qualidade de Serviço) para realizar a priorização de tráfego;
 - 1.3.13 Deve possuir suporte à transmissão Multicast e Unicast;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.3.14 Deve possuir função para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 1.3.15 Deve possuir funcionalidade de atualização do firmware via web ou através de software do fabricante da câmera.
- 1.3.16 Deve suportar os codecs de áudio G.711 e G.726
- 1.4 Serviço de Instalação –
- 1.5 A Câmera Tipo III deve ser fornecida instalada e configurada, entregue operacional conforme exigências técnicas mínimas para instalação:
- 1.5.1 A instalação e configuração da Câmera Tipo III deverá ser executada por técnicos / engenheiros devidamente capacitados pela fabricante do equipamento, devendo entender os métodos de instalação e comissionamento do sistema. A comprovação de certificação técnica ou acompanhamento técnico será exigida no momento da assinatura do contrato. O número de engenheiros e técnicos de instalação deve basear-se na programação de engenharia específica e no ambiente de instalação.
- 1.5.2 A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos adicionais posteriores.
- 1.5.3 As atividades de planejamento, projeto e instalação da Câmera Tipo III compreende:
- 1.5.3.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;
- 1.5.3.2 Instalação física da câmera em ambiente designado. O Posicionamento deverá ser definido posteriormente entre CONTRATADA e CONTRATANTE.
- 1.5.3.3 Instalação de suportes e/ou pendantes para câmeras;
- 1.5.3.4 Adequação de posicionamento/ Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da equipe de segurança da CONTRATANTE;
- 1.5.3.5 Instalação elétrica do Equipamento, deve-se conferir todos os parâmetros e



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conformidades elétricas antes do Start-up do dispositivo;

1.5.3.6 Conexão do equipamento na Rede de Comunicação de dados através de link de dados óptico ou metálico, designado para este fim.

1.5.3.7 Configurações iniciais do equipamento :

1.5.3.8 Configurações Básicas de Câmera em appliance de gravação, atribuição de Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, resolução, qualidade de imagem, streamings de vídeo, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais.

1.5.3.9 Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação do equipamento no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.

1.5.3.10 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;

1.5.3.11 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;

1.5.3.12 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.

1.5.4 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

2. NOBREAK

2.1 Características de entrada:

2.1.1 Possuir potência: 1500VA/975W

2.1.2 Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático

2.1.3 Freqüência: Rede: 60Hz +/- 4% - Bateria: 60 Hz +/- 1%.

2.1.4 Cabo de força de entrada padrão NBR 14136

2.2 Características de saída:

2.2.1 Tensão de saída: 115V +6% -10% (em rede).



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.2.2 Possuir mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136.
- 2.2.3 Possuir função TRUE RMS – Leitura e regulação automática da tensão para a realidade da rede elétrica;
- 2.2.4 Possuir filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica;
- 2.2.5 Estabilizador interno: com 4 estágios de Regulação forma de onda senoidal por aproximação:retangular PWM
- 2.3 Características gerais:
 - 2.3.1 Interativo - regulação on-line.
 - 2.3.2 O Inversor deverá ser sincronizado com a rede (sistema PLL)
 - 2.3.3 Possuir porta fusível externo com unidade reserva
 - 2.3.4 Deverá possuir tecla liga/ desliga temporizada que evita acionamentos acidentais ou involuntários
 - 2.3.5 Possuir função de auto teste: ao ser ligado, deverá realizar testes nos circuitos internos;
 - 2.3.6 Possuir função de autodiagnóstico de baterias
 - 2.3.7 A baterias internas deverá ser seladas VRLA, com no mínimo 02 baterias de 12V/7Ah;
 - 2.3.8 Permitir extensão p/ Bateria Externa
 - 2.3.9 Possuir recarregador que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixosdecarrega
 - 2.3.10 A recarga das baterias deverá ser automática mesmo com o nobreak desligado;
 - 2.3.11 Possuir sistema de ventilação interna para controle de Temperatura;
 - 2.3.12 Deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash;
 - 2.3.13 Possuir função de desligamento automático na ausência de consumo;
 - 2.3.14 Deverá possuir sistema de circuito desmagnetizador.
 - 2.3.15 Deverá permitir ser ligado na ausência da rede elétrica.
 - 2.3.16 Possui função MUTE do alarme sonoro.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.4 Possuir as seguintes sinalizações visuais:
- 2.4.1 Indicações por led do painel frontal:
 - 2.4.1.1 modo rede
 - 2.4.1.2 modo inversor/bateria
 - 2.4.1.3 final de autonomia
 - 2.4.1.4 subtensão e sobretensão
 - 2.4.1.5 baterias em carga
- 2.5 Possuir as seguintes proteções:
- 2.5.1 Possuir proteção contra surtos de tensão.
 - 2.5.2 Possuir proteção contra sobrecarga.
 - 2.5.3 Possuir proteção contra sub e sobretensão com desligamento e rearme automático;
 - 2.5.4 Possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor;
 - 2.5.5 Possuir proteção contra curto-circuito no inversor
 - 2.5.6 Possuir proteção contra descarga total das baterias
- 2.6 Serviço de Instalação – O nobreak deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:
- 2.6.1 A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos adicionais posteriores.
 - 2.6.2 As atividades de planejamento e instalação do nobreak compreendem:
 - 2.6.2.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;
 - 2.6.2.2 Conexão do equipamento na rede elétrica;
 - 2.6.2.3 Carregamento da bateria;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.6.2.4 Start-UP do equipamento;
- 2.6.2.5 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;
- 2.6.2.6 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
- 2.6.2.7 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
- 2.6.2.8 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

3. PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.1 O ponto de energia elétrica é composto por materiais de infraestrutura física (Eletrocalhas, Eletrodutos, Acessórios) , cabeamento elétrico, caixas de superfície, terminais, disjuntores, tomada elétrica e todos os componentes elétricos e acessórios necessários à instalação e funcionamento do ponto elétrico;

3.2 Para fins de composição de custos, será compreendido que para os cabos elétricos das redes, terá um lance estimado máximo de 120 (cento e vinte) metros. Caso a metragem que for utilizada seja superior a essa metragem estipulada, será de responsabilidade da CMBV/RR providenciar a interligação elétrica, independente da distância entre o quadro de distribuição e o ponto físico instalado na extremidade do cabo (tomada).

3.3 Deverá ser fornecido cabo elétrico, por ponto, com espessura mínima 4,0 mm, para ativação de tomada elétrica 2P+T;

3.4 Fornecimento de materiais de identificação;

3.5 Serviço de Instalação – O Ponto de Energia Elétrica deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:

3.5.1 A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR custos adicionais posteriores.

3.5.2 As atividades de planejamento e instalação do Ponto de Energia Elétrica compreendem:

3.5.2.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;

3.5.2.2 Verificação de conformidade da embalagem do produto, conferir se o número total de itens e acessórios integrantes do equipamento é igual ao número indicado na Lista de Embalagem (cabos, tomadas, parafusos e acessórios), caso haja divergência a CONTRATANTE deverá ser informada para que seja tomadas as devidas providências;

3.5.2.3 Lançamento de cabo de energia do ponto de concentração (quadro geral) até o ponto de instalação do equipamento remoto.

3.5.2.4 Instalação dos Terminadores;

3.5.2.5 Instalação dos disjuntores;

3.5.2.6 Instalação da tomada 2P+T;

3.5.2.7 Identificação dos componentes do cabeamento com etiqueta adesiva;

3.5.2.8 Fornecidos com todos os acessórios para fixação e identificação, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc.;

3.5.2.9 Os serviços de instalação compreendem: a construção de infraestrutura seca para o lançamento do cabo, e a terminação de ambas as extremidades do cabo;

3.5.2.10 Ficará sob responsabilidade da empresa instaladora, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário;

3.5.2.11 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;

3.5.2.12 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;

3.5.2.13 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.5.2.14 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

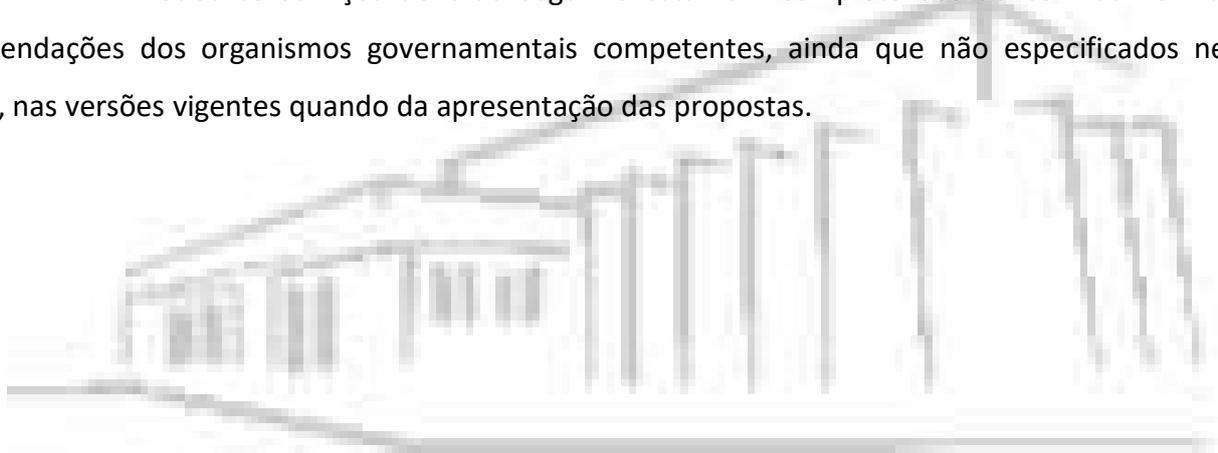
4. POSTE METÁLICO

- 4.1 O material de fabricação do poste deverá ser submetido à galvanização;
- 4.2 Possuir 06 (seis) metros de altura útil em relação ao piso;
- 4.3 Deve ser fornecido juntamente com o poste 01 (uma) caixa hermética padrão 19” que possua capacidade de ser instalado em áreas externas e protegido contra intempéries naturais;
- 4.4 Diâmetro mínimo: 2”
- 4.5 Base de concreto armado usinado para instalação em baixa profundidade;
- 4.6 Deverão ser chumbados em base de concreto armado;
- 4.7 Possuir tubulações que permitam acondicionamento de todos os cabos (óticos, elétricos, etc);
- 4.8 Serviço de Instalação – O Poste Metálico deve ser fornecido instalado conforme exigências técnicas mínimas para instalação:
 - 4.8.1 A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos adicionais posteriores.
 - 4.8.2 As atividades de planejamento e instalação do poste compreendem:
 - 4.8.2.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;
 - 4.8.2.2 Montagem do poste e seus acessórios;
 - 4.8.2.3 Instalação de Infraestrutura para acomodação de cabeamento;
 - 4.8.2.4 Instalação de Caixas de Passagem;
 - 4.8.2.5 Instalação de Kit de Aterramento, se houver;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.8.2.6 Instalação de Ponto Elétrico;
- 4.8.2.7 Instalação de Caixa hermética e suportes, se houver;
- 4.8.2.8 Ficará sob responsabilidade da empresa instaladora, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário;
- 4.8.2.9 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;
- 4.8.2.10 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
- 4.8.2.11 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
- 4.8.2.12 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

Solução de Controle de Acesso Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato.

5. QUANTIDADES POR SOLUÇÃO

5.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DAS SOLUÇÕES:

5.1.1 02(duas) catracas tipo flap com 02 controladores de acesso de reconhecimento facial tipo 1

5.1.2 01(uma) catraca tipo flap com 02 controladores de acesso de reconhecimento facial tipo 2 (PNE);

5.1.3 01(uma) Câmera tipo IV;

5.1.4 01 (um) Monitor tipo I

5.1.5 Adequação da infraestrutura completa centralizada para catraca tipo flap com reconhecimento facial com cabeamento estruturado categoria 6 inclusive energia elétrica;

5.1.6 Switch de Rede Tipo 1 POE para alimentação das catracas;

5.1.7 Fornecimento licença software sala de monitoramento;

5.1.8 Instalação, configuração e manutenção mensal;

5.1.9 02(dois) computadores tipo 2;

5.1.10 02(dois) nobreaks tipo 1;

5.1.11 02(duas) webcam;

5.1.12 02 (duas) mesas para atendimento;

5.1.13 02 (duas) cadeiras tipo secretaria;

5.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.2.1 Catraca Tipo Flap com 02 Controladores de Acesso de Reconhecimento Facial Tipo 1 - Conter as especificações mínimas:

- a. Controlador de acesso com reconhecimento facial;
- b. Compatível com sistema de controle de acesso;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c. Deverá possuir armazenamento com capacidade mínima de 50.000 faces;
- d. Deverá possuir armazenamento de Históricos (logs) com capacidade para pelo menos 100.000 eventos;
- e. Deverá conseguir reconhecer o rosto em distância de 0,3 a 3 m;
- f. Deverá possuir uma tela sensível ao toque (touch screen) de 7 polegadas ou superior;
- g. Deverá possuir lente dupla de 2 MP;
- h. Deverá trabalhar com Tempo médio para o Reconhecimento de < 0,2 segundos e taxa de precisão de mínima de 99%;
- i. Deverá possuir interface ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável;
- j. Deve ser do mesmo fabricante da catraca que será fornecida ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade;
- k. Deverá possuir fonte de alimentação de 12 VDC / 2A;
- l. Deverá suportar temperatura de trabalho de 0 ° C a 60 ° C e umidade de trabalho de 10 a 90%;
- m. Deve acompanhar acessório de fixação compatível com a catraca que será fornecida neste projeto, não será aceito acessórios de fixação de fabricação adaptada, sendo obrigatório a utilização de acessório de fixação original do fabricante do terminal de controle de acesso permita a perfeita instalação com a catraca que será fornecida;
- n. 01 (uma) bloqueio com barreiras com comunicação Ethernet, conexão TCP/IP criptografada iniciada pelas catracas. Permite comunicação com redes locais e remotas, com modo de funcionamento no modo off-line e on-line.
- o. Deve possuir dois leitores de cartão. Deve possuir ainda 6 sensores para evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Validando que apenas um usuário por vez possa passar pelo bloqueio.
- p. Deve suportar para uso futuro a instalação de terminais de reconhecimento facial.
- q. Capacidade de armazenamento de usuários e capacidade para armazenar eventos.
- r. Deve permitir um fluxo de no mínimo entre 20 a 60 pessoas por minuto.
- s. Deve possuir led indicativo ou informação em tela LCD para orientação do usuário, quanto a liberação ou bloqueio da catraca.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- t. Alimentação de 100 a 240 Vac, Full-Range, 60 Hz.
- u. Indicada para uso em ambientes internos, com temperatura entre 0°C e 55 °C, sem condensação.
- v. Barreira em material acrílico e base em aço inox, na cor grafite.
- w. Passagem do alarme de incêndio: Permitir a liberação do bloqueio em caso de incêndio.
- x. Deve possuir integração com o software de controle de acesso e deverão ser fornecidas com todas as licenças necessárias para o funcionamento da solução.
- y. Deve possuir uma durabilidade mínima, maior que 2.000.000 giros.
- z. Possuir faixa de passagem de pelo menos 1100mm aa. Aplicação para ambientes internos.

**5.2.2. Catraca Tipo Flap com 02 Controladores de Acesso de Reconhecimento Facial Tipo 2 (PNE)
- Conter as especificações mínimas:**

- a. Controlador de acesso com reconhecimento facial;
- b. Compatível com sistema de controle de acesso;
- c. Deverá possuir armazenamento com capacidade mínima de 50.000 faces;
- d. Deverá possuir armazenamento de Históricos (logs) com capacidade para pelo menos 100.000 eventos;
- e. Deverá conseguir reconhecer o rosto em distância de 0,3 a 3 m;
- f. Deverá possuir uma tela sensível ao toque (touch screen) de 7 polegadas ou superior;
- g. Deverá possuir lente dupla de 2 MP;
- h. Deverá trabalhar com Tempo médio para o Reconhecimento de < 0,2 segundos e taxa de precisão de mínima de 99%;
- i. Deverá possuir interface ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável;
- j. Deve ser do mesmo fabricante da catraca que será fornecida ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade;
- k. Deverá possuir fonte de alimentação de 12 VDC / 2A;
- l. Deverá suportar temperatura de trabalho de 0 ° C a 60 ° C e umidade de trabalho de 10 a 90%;
- m. Deve acompanhar acessório de fixação compatível com a catraca que será fornecida neste projeto, não será aceito acessórios de fixação de fabricação adaptada, sendo obrigatório a utilização de



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

acessório de fixação original do fabricante do terminal de controle de acesso per- mita a perfeita instalação com a catraca que será fornecida;

- n. 01 (uma) bloqueio com barreiras com comunicação Ethernet, conexão TCP/IP cripto- grafada iniciada pelas catracas. Permite comunicação com redes locais e remotas, com modo de funcionamento no modo off-line e on-line.
- o. Deve possuir dois leitores de cartão. Deve possuir ainda 6 sensores para evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Validando que apenas um usuário por vez possa passar pelo bloqueio.
- p. Deve suportar para uso futuro a instalação de terminais de reconhecimento facial.
- q. Capacidade de armazenamento de usuários e capacidade para armazenar eventos.
- r. Deve permitir um fluxo de no mínimo entre 20 a 60 pessoas por minuto.
- s. Deve possuir led indicativo ou informação em tela LCD para orientação do usuário, quanto a liberação ou bloqueio da catraca.
- t. Alimentação de 100 a 240 Vac, Full-Range, 60 Hz.
- u. Indicada para uso em ambientes internos, com temperatura entre 0°C e 55 °C, sem con- densação.

5.2.3. Câmera Tipo 4 - Conter as especificações mínimas:

- a. Câmera tipo bullet, com lentes e foco variável, para utilização em áreas prediais e ex- ternas, com trânsito de pessoas, com ou sem iluminação natural.
- b. Deve fornecer uma imagem final com resolução mínima de 2 megapixels (1920x1080) a 30 FPS, com compressão mínima H.264, suficiente para a consecução do analítico de reco- nhecimento fácil caracterizado.
- c. O serviço de vídeo analítico de Reconhecimento de face deverá ser realizado por licença e/ou embarcado;
- d. A Contratada deverá adequar o ambiente físico, a ser definido, para que a funcionalidade de reconhecimento facial atenda aos requisitos mínimos de funcionamento.
- e. Com o intuito de simplificar a operação e ajustes do sistema, deve permitir ajuste de zoom e foco realizados remotamente;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f. Deve ser capaz de fornecer imagens coloridas em ambientes com baixa luminosidade de no mínimo 0.0006 lux;
- g. De forma a garantir a qualidade de imagem fornecida, o ponto de imagem deve possuir tecnologias que mantem a imagem nítida em diversas situações, sendo elas no mínimo: BLC, HLC, DNR e WDR (140dB) ou equivalentes;
- h. Deve ser posicionado e ajustado de acordo com a necessidade do Reconhecimento Facial, para esse propósito deve ter um campo de visão horizontal variável com lente de 2.8mm a 12mm.
- i. Deve detectar e capturar até 60 faces simultaneamente, realizar a comparação com biblioteca de faces de no mínimo 150mil faces ou enviar as faces detectadas para um sistema de reconhecimento de faces externo com mesma capacidade de biblioteca já licenciado;

5.2.4. Monitor Tipo I - Conter as especificações mínimas:

- a. Televisor 50 polegadas ou maior;
- b. Resolução FULL HD 1920X1080P
- c. Smart TV (Ex: Android, Tizen, WebOS ou Linux embarcado);
- d. Pannel de Tecnologia LED ou superior;
- e. Tensão/Voltagem: bivolt;
- f. Entrada USB: 1 ou mais;
- g. Entrada HDMI: 2 ou mais;

5.2.5 Switch de Rede Tipo 1 - Conter as especificações mínimas:

- a. O Switch deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções.
- b. Switch de característica não gerenciável;
- c. Possuir capacidade de switching de 7,2Gbps ou superior;
- d. Possuir taxa máxima de transmissão de 5,3Mbps ou superior;
- e. Possuir modo de operação Armazenar-e-Encaminhar (storage-and-forward);



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f. Possuir 5 interfaces de rede RJ45 sendo: 16 Interfaces 10/100 Mbps, plug and play e POE; 2 interfaces Uplink 100Mbps;
- g. Possuir capacidade de 30W, ou superior, por porta POE;
- h. Suportar os padrões: IEEE802.3af, IEEE802.3at;
- i. Suportar controle de fluxo IEEE802.3x;
- j. Possuir pelo menos 8 das interfaces RJ45 suportando a conexão 10Mbps e alimentação POE a, no mínimo, 250m de distância (referência cabo UTP CAT 5e);
- k. Fonte alimentação de 100-240Vac.

5.2.6 Computador Tipo 2 - Conter as especificações mínimas:

- a. Computador Deve ser de mesa;
- b. Computador e Monitor integrado tipo all in one;
- c. Deve possuir processador Intel® Core™ i5-1135G7;
- d. Deve possuir sistema operacional Windows Pro 10 ou superior;
- e. Deve possuir memória Ram de no mínimo 4GB;
- f. Disco Rígido de 1 TB;
- g. Deve acompanhar teclado sem fio e mouse sem fio;

5.2.7. Nobreak Tipo I - Conter as especificações mínimas:

- a. Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V;
- b. Tensão nominal de saída Monovolt: 115V;
- c. Potência de saída: 1200 VA;
- d. Fator de potência: 0,7;
- e. Frequência de entrada: 50/60 HZ;
- f. Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136;
- g. Forma de Onda: Senoidal;
- h. Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede;
- i. Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- j. Gabinete: sim;
- k. Cabo de força: sim;
- l. Deve atender a norma brasileira;

5.2.8 Webcam - Conter as especificações mínimas:

- a. Câmera tipo Webcam;
- b. Resolução de 1080P a 30 Gps / HD 720p a 30 qps
- c. Deve possuir ajuste de foco automático;

5.2.9 Mesas para Atendimento - Conter as especificações mínimas:

- a. Mesa em MDF medindo 1200 x 900 (mm)
- b. Compartimento para CPU e Nobreak
- c. Calhas para passagem de Fiação

5.2.10. Cadeiras Tipo Secretaria - Conter as especificações mínimas:

- a. Características gerais: espuma injetada e tecido poliéster
- b. Tamanho Assento: 47 x 43 x 6 (espessura) cm;
- c. Tamanho encosto: 42 x 40 x 6 (espessura) cm;
- d. Altura do assento - Mínima: 42 cm / Máxima 52 cm;
- e. 7 Apoios reguláveis para braços (suporte em aço e apoio em polipropileno/PP)
- f. Rodízios: duplos em nylon
- g. Dimensões base/aranha: 54 cm diâmetro



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato.

6. QUANTIDADES POR SOLUÇÃO

6.1 DE ACORDO COM QUADRO ABAIXO:

Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A (Anexo V)			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Leituras de Placa LPR	Licença Mensal	1
2	Reconhecimento Facial	Licença Mensal	1

6.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DAS SOLUÇÕES:

6.2.1 As licenças serão instaladas item 01 e item 02 por ponto de coleta (câmera) e disponibilizados os recursos no sistema de Gerenciamento VMS conforme Anexo VII e descrito abaixo:

6.2.1.1 As licenças para disponibilização de processamento do Sistema de leitura de placas e Reconhecimento Facial, deverão estar adequadamente licenciadas para o uso de VMS nas câmeras, para o seu respectivo sistema operacional, sistemas de segurança tais como firewalls e antivírus, bem como a garantia e suporte durante todo o período contratual, com o mesmo Nível de Serviço (SLA) aplicado ao Software de operação (VMS) ofertado.

6.2.1.2 Serviço de Instalação – A licença de ativação deve ser fornecida instalada e configurada, entregue operacional conforme exigências técnicas mínimas para instalação;

6.2.1.3 A instalação e configuração da licença de ativação de câmera deverá ser executada por técnicos capacitados que deverão entender os métodos de instalação e comissionamento do sistema.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2.1.4 A instalação e configuração da licença de ativação de câmera deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica, eximindo a contratante de custos adicionais posteriores.

6.2.2 Leituras de Placa LPR (Licença por canal de câmera)

6.2.2.1 Sistema de leitura de placas, integrado ao sistema de gerenciamento (VMS), garantindo os seguintes requisitos de qualidade:

a) Sistema de leitura de placas, integrado ao Sistema VMS, garantindo os seguintes requisitos de qualidade:

b) Reconhecer placas de veículos parados e até uma velocidade de até 80 km/h, no mínimo;

c) Reconhecer o padrão de placas atualmente utilizado no Brasil Mercosul;

d) Permitir através da interface cliente do VMS a visualização do evento da placa capturada;

e) Permitir através da interface cliente do VMS a verificação do tempo de gravação antes do evento;

f) Possuir base de dados interno com opção de diferentes listas personalizadas, tais como listas negras, listas brancas etc.;

g) Permitir através da interface cliente do VMS marcar uma pesquisa de placa como um evento, possibilitando sua exportação posterior;

h) Permitir através da interface cliente do VMS exportar resultados das placas capturadas juntamente com o vídeo da captura com fotos;

i) Possibilitar a criação de lista negra de veículos sincronizada com alertas para os operadores;

j) Ser capaz de localizar as placas dentro do fluxo de vídeo, sem utilização de dispositivos físicos para detecção de passagem de veículos. Todo o reconhecimento deve ser baseado em análise de vídeo. Dessa forma não serão permitidas intervenções no calçamento ou uso de soluções baseadas em radares, cortinas;

k) Ser capaz de armazenar em banco de dados tanto as imagens (vídeo) quanto à informação de texto referente às placas dos veículos, bem como os horários das capturas efetuadas;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

l) Possibilitar que os alarmes gerados sejam posteriormente visualizados e sejam apresentados de forma organizada por data e hora;

m) Permitir a pesquisa de placas de acordo com os seguintes critérios:

n) Por sequência de caracteres exatos;

o) Por sequência parcial de caracteres constantes no objeto de pesquisa, sejam letras ou números;

6.2.3 Reconhecimento Facial (Licença por canal de câmera)

a) Análise Inteligente

b) IA por NVR

c) Reconhecimento facial, proteção de perímetro, detecção de movimento 2.0

d) IA por câmera

e) Reconhecimento facial, proteção de perímetro, estruturação de vídeo, arremesso de objetos do prédio, detecção de movimento 2.0, ANPR, contagem de pessoas, VCA Motor 1, o modo do motor é ajustável, Reconhecimento facial,

f) Biblioteca de imagens faciais, até 16 bibliotecas de imagens faciais, com até 10.000 imagens faciais no total (cada imagem ≤ 512 KB, capacidade total ≤ 150 MB)

g) Comparação de imagens faciais

h) Alarme de comparação de imagem facial de 4 canais

i) Detecção e análise facial, Comparação de imagem facial, captura de rosto humano, pesquisa de imagem facial

j) Detecção facial e desempenho analítico

k) Captura de rosto humano de 1 canal (câmera de rede HD, até 8 MP, H.264/H.265)

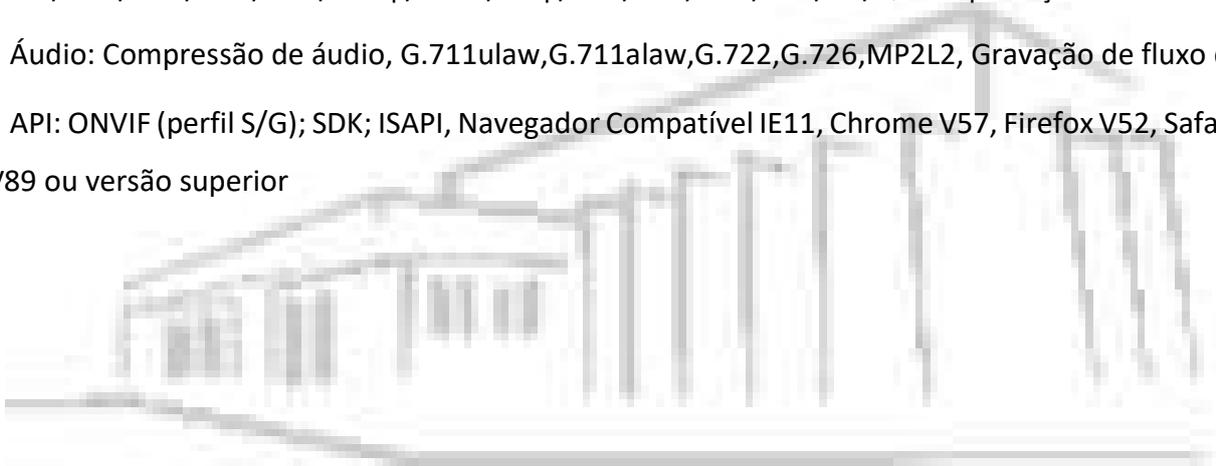
l) Detecção de movimento 2.0

m) Análise Humana/Veicular



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- n) Análise de vídeo de até 4 canais e 2 MP (H.264/H.265) para reconhecimento humano e de veículos para reduzir alarmes falsos
- o) Até 12 regras no total; Análise de vídeo de até 4 canais de 2 MP (H.264/H.265) para reconhecimento humano e de veículos para reduzir alarmes falsos
- p) Atributos do veículo, número da placa, cor da placa, tipo de placa, Atributos da placa, marca do veículo, cor do veículo, tipo de veículo
- q) Vídeo: largura de banda de entrada 160 Mbps Largura de banda de saída 256 Mbps
- r) Decodificação, Formato de Decodificação H.265,H.265+,H.264,H.264+,MPEG4
- s) Resolução de Gravação
12MP/8MP/6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF Reprodução síncrona
- t) Áudio: Compressão de áudio, G.711ulaw,G.711alaw,G.722,G.726,MP2L2, Gravação de fluxo duplo
- u) API: ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Navegador Compatível IE11, Chrome V57, Firefox V52, Safari V12, Edge V89 ou versão superior





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

Solução de Sala de Monitoramento A, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk com armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato.

v) QUANTIDADES POR SOLUÇÃO

a. DE ACORDO COM QUADRO ABAIXO:

Solução de Sala de Monitoramento A (Anexo VI)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Monitor Vídeo Wall	Locação Mensal	08
2	Estação de Operação	Locação Mensal	02
3	Switch de Rede	Locação Mensal	01
4	Nobreak	Locação Mensal	04
5	Rack Tipo 1	Locação Mensal	1

b. DESCRIÇÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPAMENTO/SERVIÇO COMPONENTE DAS SOLUÇÕES:

i. MONITOR VIDEOWALL

- a) Monitor de Vídeo
- b) Tamanho da tela 46”;
- c) Resolução Full HD 1920x1080;
- d) Tempo de resposta de até 8 ms;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) Conectividade de entrada: 02 (duas) HDMI, 01 (uma) USB, 01 (uma) DVI e 01 (uma) Display port;
- f) Conectividade de saída: 01 (uma) RS232, 01 (uma) Audio mini jack, 01 (uma) RJ-45;
- g) Tensão de entrada 100 – 240 VAC;
- h) Consumo máximo 150W;
- i) Máximo 15 KG;
- j) Recomendado para utilização 24/7;
- k) Deve possuir recurso para controle de múltiplos displays utilizando um computador;
- l) Deve possuir recurso de matriz de videowall, permitindo uma exibição de videowall em até 100 telas, matriz 10 x 10.
- m) Deve ser fornecido suporte para parede;

ii. Estação de Operação

- a) Deve ser do mesmo fabricante (ou homologado entre fabricantes) do Servidor de Gerenciamento e Gravação;
- b) Ser do tipo Desktop;
- c) Suportar taxas de visualização de até 140 fluxos de vídeo simultâneo;
- d) Suportar até quatro monitores, através das conexões Display Port, DVI ou HDMI;
- e) Sistema Operacional Microsoft® Windows;
- f) 02 Portas de rede Gigabit Ethernet;
- g) Processador Intel Core i7 ou superior;
- h) 08GB DDR4 memória RAM;
- i) Tensão de entrada 100 a 240 VAC;
- j) 01 (um) Teclado USB;
- k) (um) Mouse USB;
- l) (dois) Monitores LCD entre 23” e 24”, resolução 1920 x 1080.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- m) 01 (uma) Mesa Controladora (Joystick) com as seguintes características:
- a. Deve ser homologada pelo fabricante do software de videomonitoramento;
 - b. Tipo de conexão USB;
 - c. Compatível com o sistema operacional Microsoft® Windows;
 - d. Fonte de energia através da conexão USB.
 - e. Possuir alavanca joystick de controle;
 - f. Possuir Botões de controle de PTZ;
 - g. Possuir botões de controle de linha do tempo;

iii. Switch de Rede

Deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- a. O Switch deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções.
- b. Switch de característica não gerenciável;
- c. Possuir capacidade de switching de 7,2Gbps ou superior;
- d. Possuir taxa máxima de transmissão de 5,3Mbps ou superior;
- e. Possuir modo de operação Armazenar-e-Encaminhar (storage-and-foward);
- f. Possuir 5 interfaces de rede RJ45 sendo: 16 Interfaces 10/100 Mbps, plug and play e POE; 2 interfaces Uplink 100Mbps;
- g. Possuir capacidade de 30W, ou superior, por porta POE;
- h. Suportar os padrões: IEEE802.3af, IEEE802.3at;
- i. Suportar controle de fluxo IEEE802.3x;
- j. Possuir pelo menos 8 das interfaces RJ45 suportando a conexão 10Mbps e alimentação POE a, no mínimo, 250m de distância (referência cabo UTP CAT 5e);
- k. Fonte alimentação de 100-240Vac.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

iv. NOBREAK

a) Características de entrada:

1. Possuir potência: 1500VA/975W

v. Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático

vi. Frequência: Rede: 60Hz +/- 4% - Bateria: 60 Hz +/- 1%.

vii. Cabo de força de entrada padrão NBR 14136

c. Características de saída:

i. Tensão de saída: 115V +6% -10% (em rede).

ii. Possuir mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136.

iii. Possuir função TRUE RMS – Leitura e regulação automática da tensão para a realidade da rede elétrica;

iv. Possuir filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica;

v. Estabilizador interno: com 4 estágios de Regulação forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM

d. Características gerais:

i. Interativo - regulação on-line.

ii. O Inversor deverá ser sincronizado com a rede (sistema PLL)

iii. Possuir porta fusível externo com unidade reserva

iv. Deverá possuir tecla liga/ desliga temporizada que evita acionamentos acidentais ou involuntários

v. Possuir função de auto teste: ao ser ligado, deverá realizar testes nos circuitos internos;

vi. Possuir função de autodiagnóstico de baterias

vii. As baterias internas deverão ser seladas VRLA, com no mínimo 02 baterias de 12V/7Ah;

viii. Permitir extensão p/ Bateria Externa

ix. Possuir recarregador que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga

x. A recarga das baterias deverá ser automática mesmo com o nobreak desligado;

xi. Possuir sistema de ventilação interna para controle de Temperatura;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- xii. Deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash;
- xiii. Possuir função de desligamento automático na ausência de consumo;
- xiv. Deverá possuir sistema de circuito desmagnetizador.
- xv. Deverá permitir ser ligado na ausência da rede elétrica.
- xvi. Possui função MUTE do alarme sonoro.
 - e. Possuir as seguintes sinalizações visuais:
 - i. Indicações por led do painel frontal:
 - a) modo rede
 - b) modo inversor/bateria
 - c) final de autonomia
 - d) subtensão e sobretensão
 - e) baterias em carga
 - f. Possuir as seguintes proteções:
 - i. Possuir proteção contra surtos de tensão.
 - ii. Possuir proteção contra sobrecarga.
 - iii. Possuir proteção contra sub e sobretensão com desligamento e rearme automático;
 - iv. Possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor;
 - v. Possuir proteção contra curto-circuito no inversor
 - vi. Possuir proteção contra descarga total das baterias
 - w) RACK TIPO I
 - a. O Rack deve ser apropriado para instalação em parede ambientes internos;
 - b. Possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou superior com espessura mínima de 1,2 mm;
 - c. Possui tampa lateral facilmente removível através de fechos rápidos;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d. Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior;
- e. Plano de fixação em aço padrão 19” perfurado para porca gaiola;
- f. Laterais confeccionadas em AÇO;
- g. Possuir venezianas de ventilação nas laterais e tampa traseira;
- h. Ser de piso e possuir 24 Us e profundidade mínima 500 mm;
- i. Fornecido com 01 (uma) régua de tomadas metálica 10A;
- j. Fornecido com 02 (duas) bandejas deslizantes;
- k. Grau de proteção IP 20
- l. Atender as normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;
- m. O Rack deve ser apropriado para instalação em parede ambientes internos;
- n. Possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou superior com espessura mínima de 1,2 mm;
- o. Possui tampa lateral facilmente removível através de fechos rápidos;
- p. Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior;
- q. Plano de fixação em aço padrão 19” perfurado para porca gaiola;
- r. Laterais confeccionadas em AÇO;
- s. Ser de parede e possuir 06 Us e profundidade mínima 600 mm;
- t. Fornecido com 01 (uma) régua de tomadas metálica 10A;
- u. Grau de proteção IP 20
- v. Atender as normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS HARDWARES E SOFTWARES DOS SERVIDORES DE GERENCIAMENTO, VIDEOMONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO E LICENÇAS PARA ANÁLISE DE IMAGENS ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS DE GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DA CMBV/RR

O Termo de Referência descreve os conceitos de funcionamento e instalação dos sistemas integrantes, do objeto deste Termo de Referência, desta forma todos os equipamentos de Videomonitoramento Softwares e serviços fornecidos pela LICITANTE deverão necessariamente atender às exigências mínimas descritas no termo de referência sendo comprovadas obrigatoriamente através de catálogos técnicos divulgados pela fabricante ou conforme estipular a Contratante.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS GERAIS:

As licenças serão disponibilizadas por Ponto de Coleta/ câmeras contidas dentro de cada solução deste termo de referência ou para câmeras já existentes na CONTRATANTE que queiram integrar a solução.

Todos os equipamentos de hardware e software deverão se encontrar instalados no ambiente de Data Center seguro descritos nesse documento de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Cível da Internet em consonância com as boas práticas e normas internacionais da informática e segurança cibernética denominados PONTA A.

1 AMBIENTE DATA CENTER

1.1 Para garantir a disponibilidade 24/7/365 do do Sistema de Segurança e Monitoramento, os equipamentos e e softwares que farão o gerenciamento das das soluções contratadas deverão estar instalados em ambiente da CONTRATADA (PONTA A) que deverá ser aderente as premissas da classificação TIER III do Uptime Institute ou similar, observando as demais especificidades solicitadas neste documento.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1.1 Garantir total segurança e confidencialidade dos dados trafegados e no tocante ao acesso dos usuários a plataforma, com criptografia ponta a ponta na conexão e com latência máxima de até 07(sete) milissegundos de ida e volta entre a Ponta A (CONTRATADA) e a Ponta B Solução de Pontos de Coleta Tipo A,B,C, Solução Controle Acesso Tipo A, Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A, Solução de Sala de Monitoramento A) (LOCAL DA INSTALAÇÃO).

1.1.2 Considera-se “similar” o resultado do ambiente de sustentação operacional que proporcione a disponibilidade de 99% para a operação da infraestrutura com as seguintes características:

1.1.3 A rede elétrica dos equipamentos de rede, servidores de hospedagem e armazenamento deverá ser estabilizada 3F+N+T com disponibilidade de circuitos para alimentação trifásica (220 V/208 V) e bifásica (220V/208 V), ou trifásica (380 V) e monofásica (220V), considerada tolerância conforme PRODIST, frequência de 60 Hz com tolerância de 1%, distorção harmônica total menor que 5%, com dois circuitos elétricos independentes e dedicados (Via A e Via B), para alimentação das fontes redundantes dos equipamentos;

1.1.4 Deve possuir sistema de combate automático a incêndio com vista a evitar a perda dos arquivos hospedados permanentemente, composto por mecanismos automáticos de extinção de fogo que não danifiquem os equipamentos elétricos e eletrônicos, e que sejam inertes e não tóxicos com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio, do tipo HFC 227ea/FM-200, ou equivalente e extintores manuais de CO2 como contingência que atendam a padrões nacionais ou internacionais;

1.1.5 Também deverá haver grupo-gerador redundante e independente conforme determina a certificação TIER 3 do Uptime Institute ou similar haja vista as constantes quedas energéticas garantindo acesso a plataforma pelos usuários da Contratante;

1.1.6 Os equipamentos de backup elétrico deverão ser capazes de manter os equipamentos que hospedam a plataforma de segurança (firewall) em operação por até 6(seis) horas contínuas, até a normalização do fornecimento de energia elétrica pela concessionária;

1.1.7 A climatização deverá possuir arquitetura redundante contando sempre com equipamentos de climatização reserva de modo a impedir que as soluções hospedas sofram perdas permanente dos dados,



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

além de controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira, prezando sempre pela manutenção da condição ideal para o bom funcionamento dos equipamentos;

2 SERVIDOR DE GERENCIAMENTO

2.1 Características Mínimas:

2.1.1 Deve ser compatível com o Sistema de Videomonitoramento;

2.1.2 Possuir Sistema Operacional Microsoft® Windows;

2.2 Características de desempenho.

2.2.1 Possuir processador 08Vcpu baseada em Intel ou equivalente superior);

2.2.2 Possuir 08Vgpu baseada em NVIDIA® 4GB ou equivalente superior;

2.2.3 Possuir 16GB Vmem DDR4 memória RAM;

2.2.4 Placa controladora RAID com suporte para RAID 1;

2.2.5 1TB de armazenamento líquido em RAID 1;

2.2.6 Deve possuir Sistema Operacional instalado em SSD de, no mínimo 120GB;

2.3 Serviço de instalação - A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a Prefeitura de Boa Vista de custos adicionais posteriores.

2.4 As atividades de planejamento, projeto e instalação do Servidor de Gerenciamento e Gravação compreende:

2.4.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física do equipamento;

2.4.2 Instalação elétrica do Equipamento, deve-se conferir todos os parâmetros e conformidades elétricas antes do Start-up do dispositivo;

2.4.3 Conexão do equipamento na Rede de Comunicação de dados através de link de dados óptico ou metálico, designado para este fim.

2.4.4 Instalação de placas, interfaces, módulos, transceivers e cartões de expansão de portas do



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

equipamento;

2.4.5 Configurações iniciais do equipamento: Configurações na BIOS, instalação de Sistemas Operacionais, instalação de máquinas virtuais, banco de dados e demais softwares necessários ao correto funcionamento do equipamento, Configurações de login, políticas de acesso, parâmetros de gerência, endereços IP, hostname, parâmetros de acesso e configurações de acesso remoto e gerenciamento (VTY, SSH, telnet, WEB, SNMP);

2.4.6 Configurações básicas: Integração/Vinculação do Software VMS, banco de dados e sistemas operacionais que sejam necessários;

2.4.7 Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação do equipamento no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.

2.4.8 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;

2.4.9 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;

2.4.10 Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.

2.4.11 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

3 Servidor de Armazenamento em Nuvem Privada

3.1 Características Mínimas:

3.1.1 O Servidor de Gravação deverá possuir capacidade de suportar a gravação de 128 ou mais canais de câmera com tecnologia IP com até 12MP.

3.1.2 Também será aceita solução composta de servidor e aplicação, desde que atenda na totalidade todos os requisitos do item;

3.1.3 Deve permitir gravação nas resoluções 12MP, 8MP, 6MP, 1080P, 720P e 4CIF;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.1.4 Possuir Largura de Banda de Entrada mínima de 576Mbps;
- 3.1.5 Possuir Largura de Banda de Saída mínima de 512Mbps;
- 3.1.6 Possuir suporte para compressão de vídeo superior ao padrão H.265, para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos discos rígidos;
- 3.1.7 Permitir visualização ao vivo e reprodução de imagens de até 12MP;
- 3.1.8 Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída de áudio RCA (Linear, 1KΩ);
- 3.1.9 Permitir áudio bidirecional;
- 3.1.10 Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos;
- 3.1.11 Possuir saída HDMI com resolução de até 4k (8MP);
- 3.1.12 Permitir sequenciamento da exibição das imagens em tempo real com tempo configurável;
- 3.1.13 Permitir gerenciar e/ou executar funções de análise de conteúdo de vídeo:
- 3.1.14 Detecção de movimento;
- 3.1.15 Violação de vídeo (tampering);
- 3.1.16 Ausência/Perda de vídeo;
- 3.1.17 Permitir gerenciar e/ou executar análise de conteúdo de vídeo nas seguintes funções:
- 3.1.18 Detecção de faces;
- 3.1.19 Detecção de cruzamento de linha;
- 3.1.20 Detecção de entrada/saída de uma região;
- 3.1.21 Deve possuir capacidade para Retenção de imagens e vídeos por 30 dias a 20 fps, em resolução de 1080p em H.264 para mínimo de 128 câmeras, comprovados através de ferramenta oficial do fabricante;
- 3.1.22 Deve possuir gravação de imagens estáticas (snapshots) na unidade de armazenamento específica de faces, juntamente com os metadados de reconhecimento por pelo menos 30 dias;
- 3.1.23 Possuir ferramenta de diagnóstico de qualidade de vídeo;
- 3.1.24 Deve ser fornecido para cada licença de câmera, pelo menos 1 TB de espaço em disco bruto,



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

configurados em RAID;

3.1.25 Todos os discos deverão ser classificados na categoria Enterprise, não sendo suficiente a classificação na categoria Surveillance ou similar;

3.1.26 Suportar RAID0, RAID1, RAID5, RAID10;

3.1.27 Permitir a conexão de discos de rede (discos NAS /IP SAN) simultâneos;

3.1.28 Possuir gerenciamento de Grupo e Quota de HD (Disco Rígido);

3.1.29 Possuir configuração de propriedades do HD para utilização em redundância, apenas leitura ou leitura/escrita;

3.1.30 Suportar função de detecção S.M.A.R.T (tecnologia de auto-monitoramento, análise e relatório) e detecção de setores danificados nos Discos Rígidos;

3.1.31 Suportar função de Hibernação dos Discos Rígidos visando economia de energia e prolongação do tempo de vida dos Discos Rígidos;

3.1.32 Possuir 4 interfaces de rede 10/100/1000M;

3.1.33 Possuir no mínimo 16 entradas e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;

3.1.34 Possuir no mínimo 1 entrada USB padrão USB3.0;

3.1.35 Possuir chassis de 2U ou menor, compatível com racks de 19”;

3.1.36 Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC - 60Hz;

3.1.37 Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10°C a +55°C e humidade na faixa de 10% a 90%.

3.1.38 Serviço de instalação - A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a Prefeitura de Boa Vista de custos adicionais posteriores.

3.1.39 As atividades de planejamento, projeto e instalação do Servidor de Gerenciamento e Gravação compreende:

a) Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

adequadas à instalação física do equipamento;

- b) Verificação de conformidade da embalagem do produto, conferir se o número total dos itens e acessórios integrantes do equipamento é igual ao número indicado na Lista de Embalagem (cabos, trilhos de rack, parafusos, acessórios em geral), caso haja divergência a CONTRATANTE deverá ser informada para que seja tomada as devidas providências;
- c) Instalação física do equipamento em Rack de TI, instalação de trilhos e suportes que garantam a estabilidade e correta fixação do equipamento no Rack;
- d) Instalação elétrica do Equipamento, deve-se conferir todos os parâmetros e conformidades elétricas antes do Start-up do dispositivo;
- e) Conexão do equipamento na Rede de Comunicação de dados através de link de dados óptico ou metálico, designado para este fim.
- f) Instalação de placas, interfaces, módulos, transceivers e cartões de expansão de portas do equipamento;
- g) Configurações iniciais do equipamento: Configurações na BIOS, instalação de Sistemas Operacionais, instalação de máquinas virtuais, banco de dados e demais softwares necessários ao correto funcionamento do equipamento, Configurações de login, políticas de acesso, parâmetros de gerência, endereços IP, hostname, parâmetros de acesso e configurações de acesso remoto e gerenciamento (VTY, SSH, telnet, WEB, SNMP);
- h) Configurações básicas: Integração/Vinculação do Software VMS, banco de dados e sistemas operacionais que sejam necessários;
- i) Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação do equipamento no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.
- j) Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;
- k) Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

l) Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.

m) Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

3.2 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (VMS)

3.2.1 Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo-eficiente;

3.2.2 Detecção automática de modelo de câmera e dispositivos: deve suportar mais de 1000 modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, utilizando métodos Plug and Play, broadcast e varredura por faixa de IP;

3.2.3 Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento;

3.2.4 Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; H.264 e H.265;

3.2.5 Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;

3.2.6 Deve suportar a detecção de movimento, independente do modelo da câmera; seja pelo servidor ou câmera ou simultaneamente;

3.2.7 Plataforma Aberta: deve possuir API/SDK aberta, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros;

3.2.8 Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif, Onvif Profile S e Generic RTSP;

3.2.9 Instalação em Windows 64 bits. As licenças devem ser fornecidas pela proponente como parte da solução;

3.2.10 Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras /encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos, através do dispositivo integrado via Onvif;



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.11 Deve permitir a integração de dispositivos de controle de acesso;
- 3.2.12 Deve possuir solução de vídeo wall integrada para, no mínimo, 50 monitores;
- 3.2.13 O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em instalações multi sites;
- 3.2.14 Deve possuir assistentes de configuração para guiar o usuário por processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação e configuração do usuário;
- 3.2.15 Deve possuir opção de configuração em massa, permitindo alterarem-se as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques; independentemente de estarem no mesmo site ou remotos;
- 3.2.16 Deve possuir exportação/importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
- 3.2.17 Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema;
- 3.2.18 Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejados e a restauração de configurações anteriores válidas;
- 3.2.19 Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando / desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas.
- 3.2.20 Deve possuir acesso remoto para software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS);
- 3.2.21 Deve possuir arquitetura de servidores mestre e escravo;
- 3.2.22 Controle de acesso aos perfis: visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual; reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio, assim como definir as vistas e editar vistas particulares e públicas;
- 3.2.23 Não deve possuir banco de dados proprietário local no cliente, sendo qualquer informação do sistema ser armazenada somente no banco de dados do servidor de gerenciamento/banco de dados.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.24 Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;
- 3.2.25 Deve ser instalado em conjunto do servidor de gravação;
- 3.2.26 Deve permitir multi-streams para vídeo ao vivo para diferentes clientes.
- 3.2.27 Características de operação:
- 3.2.28 Visualização ao vivo e reprodução: clientes de dispositivos móveis e computadores com suporte para visualizar, no mínimo, 64 câmeras de vários servidores por cliente;
- 3.2.29 Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, hotspot, matriz, sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador;
- 3.2.30 PTZ inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros, patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse;
- 3.2.31 Deve possuir Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, com a ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos;
- 3.2.32 Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra;
- 3.2.33 Em eventos predefinidos comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos;
- 3.2.34 Matriz Virtual: exibições de controle de câmara ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída;
- 3.2.35 Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso.
- 3.2.36 Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos;
- 3.2.37 Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;
- 3.2.38 Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.39 Deve possuir a geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento de trechos de vídeo e alarmes exportados;
- 3.2.40 Backup de Evidência: JPEG, AVI e formatos de dados nativos com software visualizador stand- alone, criptografia, registros, notas de usuários e impressão de relatórios;
- 3.2.41 Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos;
- 3.2.42 Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas no nível da câmera;
- 3.2.43 Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário: comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema;
- 3.2.44 Alerta: deve notificar os usuários por som ou e-mail em caso de detecção de evento;
- 3.2.45 Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;
- 3.2.46 Deve transmitir áudio bidirecional do microfone do cliente para altofalantes remotos;
- 3.2.47 Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;
- 3.2.48 Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 e H.265 incluindo áudio;
- 3.2.49 Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- 3.2.50 Deve permitir iniciar a gravação a partir de um evento, notificando o alerta por e-mail;
- 3.2.51 Deve permitir iniciar a gravação na detecção do movimento, utilizando a detecção de movimento embutida na câmera, em tempo real, com sensibilidade ajustável e zonas de exclusão, notificando o alerta por e-mail;
- 3.2.52 Gravação manual com início do tempo baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso;
- 3.2.53 Gravação em multi estágios, permitindo configurar o sistema para gravar em locais, tempo e taxa de frames diferentes até a redução da taxa de frames automática para atender a demanda de tempo



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de configuração;

- 3.2.54 Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);
- 3.2.55 Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage) em vários fabricantes e em dispositivos ONVIF;
- 3.2.56 Deve possuir serviços de conexão remota aos servidores de gravação;
- 3.2.57 Deve possuir assinatura digital no banco de dados para garantir a integridade do vídeo;
- 3.2.58 Deve possuir monitoramento dos servidores de gravação com relatório de configurações;
- 3.2.59 Redundância da gravação de vídeo: o sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assumo, sem a adição de licença para essa função, podendo ser em um (ou vários) N:N storage exclusivos para essa função ou nos mesmos gravadores do sistema;
- 3.2.60 Deve possibilitar mover dispositivos (câmeras ou grupo de câmeras) entre diferentes servidores de gravação;
- 3.2.61 Deve mover todos os dispositivos associados;
- 3.2.62 Deve dispensar reconfiguração de câmeras.
- 3.2.63 Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação;
- 3.2.64 Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;
- 3.2.65 Deve possuir recurso de lupa na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início a busca por vídeos gravados;
- 3.2.66 Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme;
- 3.2.67 Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado, devendo poder utilizar os metadados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens;
- 3.2.68 Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.69 Deve permitir exportação de gravações de áudio em formato AVI;
- 3.2.70 Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para gravações e arquivos exportados;
- 3.2.71 Deve possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante (ou homologado entre fabricantes) e com mesmo código fonte do servidor de gerenciamento e gravação;
- 3.2.72 Deve possuir mesma comunicação/ conceito visual do server side;
- 3.2.73 Deve possuir matriz virtual mostrando o vídeo ao vivo diretamente de, no mínimo, 04 (quatro) câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais;
- 3.2.74 Deve possuir sequência de câmeras tipo FIFO (first-in-first-out);
- 3.2.75 Vários eventos devem poder controlar um monitor de matriz e eventos únicos devem poder controlar vários monitores;
- 3.2.76 Deve permitir a visualização de vídeo na sua taxa máxima de frames em qualquer codec provido pela câmera;
- 3.2.77 Deve permitir a visualização de vídeo ao vivo ou reprodução de gravações para 1 a 16 câmeras simultaneamente, advindos do mesmo ou diferentes servidores;
- 3.2.78 Deve permitir a navegação de vídeo avançadas, incluindo reprodução lenta/rápida, salto a data/hora e pesquisa de movimento no vídeo;
- 3.2.79 Deve permitir a exibições individuais definidas pelo usuário em vários layouts: exibição ou reprodução de imagens da câmera de vários servidores simultaneamente na mesma vista;
- 3.2.80 Deve permitir a vistas compartilhadas gerenciadas centralmente, através do servidor com permissão de administrador;
- 3.2.81 Deve permitir a importação de mapas estáticos / ativos para navegação rápida entre câmeras;
- 3.2.82 Deve possuir controle de relé de saída de alarme;
- 3.2.83 Deve permitir visão geral das sequências com movimento detectado e janela de



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

visualização;

- 3.2.84 Deve permitir a visão geral de eventos / alertas;
- 3.2.85 Deve permitir controle de câmeras PTZ remotamente e através de posições predeterminadas;
- 3.2.86 Deve permitir controle remoto de PTZ por clique em ponto;
- 3.2.87 Deve permitir controle remoto de zoom;
- 3.2.88 Deve permitir assumir controle manual sobre câmera PTZ que executa patrulhamento;
- 3.2.89 Deve imprimir relatórios de incidentes com os comentários livres e pertinentes ao usuário;
- 3.2.90 Deve possuir sistema de login usando nomes de usuário e senhas cadastrados no sistema proprietário ou delegado ao Microsoft Active Directory.
- 3.2.91 Deve suportar todas as funcionalidades do aplicativo de visualização através do WebBrowser;
- 3.2.92 Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo predeterminado;
- 3.2.93 Deve permitir que o zoom digital ao vivo evite gravações com o zoom digital;
- 3.2.94 Deve possuir visualização de layouts de 1x1 até 10x10 layouts, além de exibições assimétrica;
- 3.2.95 Deve permitir vistas otimizadas para os formatos 4:3, 16:9, 9:16 ou corredor;
- 3.2.96 Deve permitir suporte a vários monitores num mesmo computador;
- 3.2.97 Deve possuir função sequencial permitindo que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes;
- 3.2.98 Deve possuir função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos;
- 3.2.99 Deve permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP;
- 3.2.100 Deve disparar presets diretamente do menu da câmera;



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.101 Deve disparar o limpador ou esguicho de água usando os comandos no menu;
- 3.2.102 Deve acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu;
- 3.2.103 Deve possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos;
- 3.2.104 Deve possuir busca inteligente para pesquisa rápida de movimento em áreas selecionadas nas imagens gravadas;
- 3.2.105 Deve permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;
- 3.2.106 Deve possuir recursos para imprimir imagens;
- 3.2.107 Deve permitir a exportação de "dados de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades, sendo que a exportação de AVI inclui automaticamente o áudio;
- 3.2.108 Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados;
- 3.2.109 Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (joystick) e botões (teclado);
- 3.2.110 Deve permitir que a qualidade do vídeo seja otimizada quando a tela é maximizada.
- 3.2.111 Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;
- 3.2.112 Deve suportar mapas no formato JPEG/PNG;
- 3.2.113 Deve suportar mapas online GIS MAP.
- 3.2.114 Deve possuir aplicativos gratuitos para dispositivos mobile (IOS, Android) com as características;
- 3.2.115 Deve permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;
- 3.2.116 Deve permitir a busca e reprodução de vídeo gravado;
- 3.2.117 Deve permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem;
- 3.2.118 Deve possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.119 Deve salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo;
- 3.2.120 Deve ser compatível com software de integração de vídeo-vigilância com sistemas ATM ou POS (registro de fluxo de produtos/ pessoas para a gestão de prevenção de perdas e fraudes);
- 3.2.121 Deve ser compatível com software supervisor de alarmes e estado de dispositivos para grandes instalações;
- 3.2.122 Deve possuir integração com sistemas de controle de acesso, alarmes, portões, sistemas de gestão, ótica usando os eventos de I/O, eventos internos, eventos TCP/IP;
- 3.2.123 Deve possuir SDK para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período, e buscar por movimento;
- 3.2.124 Deve integrar nativamente todos os dispositivos listados nos fóruns de compatibilidade Onvif, Profile S e PSIA.
- 3.2.125 Deve ser fornecido com Licença Base de Sistema para a instalação do produto, devendo esta ser vitalícia;
- 3.2.126 Todos os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita.
- 3.2.127 O Sistema de Videomonitoramento deverá ser fornecido com as licenças e hardware necessários para implementar os seguintes Analíticos:
- a)** Cruzamento de linha virtual;
 - b)** Detecção de intrusão em área determinada;
 - c)** Mudança de foco;
 - d)** Mudança de cena;
 - e)** Contagem de pessoas;
 - f)** Objetos removidos e abandonados.
 - g)** Reconhecimento facial (para as quantidades de licenças adquiridas)

3.3 Serviço de instalação - A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica facultativa, eximindo a CMBV/RR de custos adicionais posteriores.

3.3.1 As atividades de planejamento, projeto e instalação do Software de Gerenciamento (VMS) compreende:

3.3.1.1 Preparação da Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação do software;

3.3.1.2 Configurações básicas: Integração/Vinculação da câmera ao software de gerenciamento de imagens, instalação e configuração de licenças de canais de câmeras, instalação e configuração de software de gerencia e gravação de vídeo (VMS) , configurações de políticas de failover, configurações de alta disponibilidade, configurações de armazenamento, backup, gravação, configuração de câmeras, recursos avançados de câmeras, configuração e ajustes de imagens, qualidade da imagem (taxa de gravação, nitidez, fps, streams, etc) , critérios de armazenamento e compressão, configuração de stream de vídeo, tráfego de rede configurações de RAID, alocação de armazenamento, dentre outras configurações pertinentes ao ambiente de instalação.

3.3.1.3 Deverá prever a Integração deste componente aos demais componentes da solução;

3.3.1.4 Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do software, conforme layout projetado da solução;

3.3.1.5 Inclusão dos dados de configuração de todos os softwares na documentação AS-Built depois de instalados.

3.3.1.6 Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.

4 SISTEMA DE LEITURAS DE PLACAS (LPR) – LICENÇA POR CANAL DE CÂMERA

4.1 Sistema de leitura de placas, integrado ao sistema de gerenciamento (VMS), garantindo os seguintes requisitos de qualidade:

4.2 Sistema de leitura de placas, integrado ao Sistema VMS, garantindo os seguintes requisitos de qualidade:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.3 Reconhecer placas de veículos parados e até uma velocidade de até 80 km/h, no mínimo;
- 4.4 Reconhecer o padrão de placas atualmente utilizado no Brasil Mercosul;
- 4.5 Permitir através da interface cliente do VMS a visualização do evento da placa capturada;
- 4.6 Permitir através da interface cliente do VMS a verificação do tempo de gravação antes do evento;
- 4.7 Possuir base de dados interno com opção de diferentes listas personalizadas, tais como listas negras, listas brancas etc.;
- 4.8 Permitir através da interface cliente do VMS marcar uma pesquisa de placa como um evento, possibilitando sua exportação posterior;
- 4.9 Permitir através da interface cliente do VMS exportar resultados das placas capturadas juntamente com o vídeo da captura com fotos;
- 4.10 Possibilitar a criação de lista negra de veículos sincronizada com alertas para os operadores;
- 4.11 Ser capaz de localizar as placas dentro do fluxo de vídeo, sem utilização de dispositivos físicos para detecção de passagem de veículos. Todo o reconhecimento deve ser baseado em análise de vídeo. Dessa forma não serão permitidas intervenções no calçamento ou uso de soluções baseadas em radares, cortinas;
- 4.12 Ser capaz de armazenar em banco de dados tanto as imagens (vídeo) quanto à informação de texto referente às placas dos veículos, bem como os horários das capturas efetuadas;
- 4.13 Possibilitar que os alarmes gerados sejam posteriormente visualizados e sejam apresentados de forma organizada por data e hora;
- 4.14 Permitir a pesquisa de placas de acordo com os seguintes critérios:
- 4.15 Por sequência de caracteres exatos;
- 4.16 Por sequência parcial de caracteres constantes no objeto de pesquisa, sejam letras ou números;
- 4.17 Para o caso de disponibilização de servidores adicionais para o processamento do Sistema de leitura de placas, estas máquinas deverão estar adequadamente licenciadas para o uso de VMS nas câmeras,



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

para o seu respectivo sistema operacional, sistemas de segurança tais como firewalls e antivírus, bem como a garantia e suporte durante todo o período contratual, com o mesmo Nível de Serviço (SLA) aplicado ao Software de operação (VMS) ESoferado.

4.18 Serviço de Instalação – A licença de ativação de LPR deve ser fornecida instalada e configurada, entregue operacional conforme exigências técnicas mínimas para instalação;

4.18.1 A instalação e configuração da licença de ativação de câmera deverá ser executada por técnicos capacitados que deverão entender os métodos de instalação e comissionamento do sistema.

4.18.2 A instalação e configuração da licença de ativação de câmera deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica, eximindo a contratante de custos adicionais posteriores.





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

Conectividade do Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento

1. Características Mínimas Gerais:

1.1 As soluções deverão estar interligadas através de enlace de fibra óptica baseado em tecnologia GPON(Gigabit-capable Passive Optical Network) com velocidade de 1Gb/s de download e upload entre a Ponta A (Servidores de Gravação, videomonitoramento e armazenamento com software e hardware) a Ponta B (Solução de Pontos de Coleta Tipo A,B,C, Solução Controle Acesso Tipo A, Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A, Solução de Sala de Monitoramento A) em ambiente de Data Center observando, no mínimo as especificações contidas no Anexo VIII.

1.1.1 Deverá prover comunicação com latência máxima de até 15ms (quinze milissegundos) até a ponta B (Contratante) e atender os requisitos dispostos no Anexo VIII.

2 ENLACES ÓPTICO REDE DE ACESSO

2.1 O serviço de implantação do enlace óptico consiste na disponibilização de materiais e execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, lançamento dos cabos ópticos , fusões, certificações e a construção de infraestrutura física necessária à implantação, incluindo os materiais em comodato e instalação de infraestrutura utilizados na sustentação, ancoragem e suporte dos cabos tais como:fitas de aço inox, suportes, isoladores, parafusos, braçadeiras BAP, conjunto de ancoragem, gramposde suspensão e quaisquer outros materiais que se façam necessários à instalação e certificação de fibras ópticas. O Backbone ou anel Óptico representa a Camada Central da Rede deComunicação. Todos os materiais ópticos necessários à interligação do Backbone de Fibra óptica deverão ser fornecidos. Tais como: Splitters Ópticos, cordões ópticos, extensões ópticas, Distribuidores internosópticos, Caixas de Emenda, conectores e demais itens imprescindíveis ao funcionamento da solução.

2.2 Os materiais que compõe o enlace optico devem ter, no minimo, as seguintes especificações:

2.3 Cabo óptico DROP 01 FO

2.3.1 Aplicação:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.3.1.1 Cabo óptico adequado para aplicações internas e externas autossustentadas de acesso ao assinante tipo “drop”. Deve possuir características de baixa sensibilidade à curvatura (BLI). Permite instalação autossustentado ou através de eletrodutos ou eletrocalhas;

2.3.2 Características Técnicas:

2.3.2.1 Possuir resistência à ação solar (proteção UV);

2.3.2.2 Possuir fios de aço que atuam contra esforços de tração.

2.3.2.3 Raio mínimo de curvatura na operação 15 mm;

2.3.2.4 Carga máxima durante a instalação 660N;

2.3.2.5 Coeficiente de atrito máximo 0,25;

2.3.2.6 Deve possuir características não propagante a chamas com grau de proteção quanto a comportamento frente à chama classe LSZH (Cabo com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios) e característica de atrito reduzido;

2.3.2.7 Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo BLI A/B (Bending Loss Insensitive);

2.3.2.8 Apresentar atenuação máxima de:

4.4.2.8.1 0,37 dB/km em 1310 nm;

4.4.2.8.2 0,23 dB/km em 1550 nm;

2.3.2.9 Ser adequado para instalação em vãos máximos de 80 m .

2.3.2.10 Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, ano de fabricação, metragem linear do cabo (em sistema de medida internacional SI);

2.3.2.11 Apresentar Certificação Anatel;

2.4 ONU (Optical Unit Network)

2.4.1 Deverá ser do mesmo fabricante (ou homologado entre fabricantes) do equipamento OLT;

2.4.2 A ONT deve possuir no mínimo duas interface 10/100/1000 Base-T (RJ-45) em layer 2 e 1x interface



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

óptica GPON SC-APC;

2.4.3 Velocidade de transmissão: 2.5 Gbps downstream 1.25 Gbps upstream

2.4.4 Comprimento de onda de transmissão: 1310 nm;

2.4.5 Nível de potência de transmissão: Mínima: 0.5 dBm Máxima: 5.0 dBm

2.4.6 Comprimento de onda de recepção: 1490 nm; Sensibilidade: -27 dBm

2.4.7 Camada física é compatível com a ITU-T G.984.2;

2.4.8 GPON OMCI é compatível com ITU-T G.984.4;

2.4.9 Suporta FEC;

2.4.10 Suporte a 128-bit de downstream AES com chave de comutação;

2.4.11 Suporte a até 8 T-CONTs;

2.4.12 Suporte a até 256 GEM ports;

2.4.13 Suporte DBA Status Reporting;

2.4.14 Layer 2:

2.4.14.1 IEEE 802.3ac - VLAN Tagging;

2.4.14.2 IEEE 802.1Q - Virtual LANs;

2.4.14.3 VLAN tagging/untagging;

2.4.14.4 VLAN trunking;

2.4.14.5 VLAN Stacking (QinQ) / Switching / Translate;

2.4.14.6 Suporta até 4095 VLANs; 802.3n flow control;

2.4.14.7 Automatic MAC learning and aging;

2.4.14.8 Suporte para até 1.024 MAC address;

2.4.15 QOS:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.4.15.1 8 filas de prioridade por T-CONT;
- 2.4.15.2 Scheduling por rate limiting, 32 controladores de taxa por T-CONT;
- 2.4.15.3 Scheduling WRR, 32 controladores de taxa por T-CONT;
- 2.4.16 Multicast:
 - 2.4.16.1 Suporta IGMP v1/v2/v3;
 - 2.4.16.2 Suporta IGMP Snooping Protocol;
 - 2.4.16.3 Suporta até 1k grupo de multicast;
- 2.4.17 Gerência:
 - 2.4.17.1 Suporte a gerenciamento via protocolo OMCI de acordo com o padrão G.984.4;
 - 2.4.17.2 SNMP v1 / v2 / v3 via OLT;
 - 2.4.17.3 Gerência gráfica;
 - 2.4.17.4 Segurança;
 - 2.4.17.5 Suporte a 128-bit de downstream AES com chave de comutação;
- 2.5 Ponto de Terminação Óptica
 - 2.5.1 Utilizada no cliente final de uso, acomoda e protege a emenda por fusão ou cabo conectorizado.
 - 2.5.2 Permite fazer a transição entre o cabo externo e a extensão óptica.
 - 2.5.3 Dimensões reduzidas que permitem sua instalação indoor em shafts (caixa de andar) , forro ou gessos;
 - 2.5.4 Deve possuir entrada de um cabo de até 12,5mm.
 - 2.5.5 Compatível com conector de campo EZ!Connector (Flat e Circular).
 - 2.5.6 Conectores SC.
 - 2.5.7 Deve possuir acabamento refinado, isento de arestas, cantos ou pontas que possam causar danos



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ao usuário ou aos cabos e fibras.

2.5.8 Fornecida com todos os componentes necessários para fixação.

2.5.9 Classe de flamabilidade UL94 V-0;

2.5.10 Pintura em acabamento plástico texturizado e material do corpo termoplástico de alto impacto;

2.5.11 Grau de proteção IP 30.

2.6 SWITCH POE 5 PORTAS, com, no mínimo, a seguinte configuração:

2.6.1 IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100BASE-TX

2.6.2. IEEE 802.3x – Flow Control

2.6.3. IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet)

2.6.4. IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.1p – QoS (Quality of Service)

2.6.5. Portas 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4

2.6.6. Auto MDI/MDI-X - Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover

2.6.7. Tabela de endereço MAC - 1K

2.6.8. Método de transferência - Armazena e envia (Store and Forward

2.6.9. Taxa de encaminhamento de pacotes- 148 kpps

2.6.10. Chiset - IC+ IP175G

2.6.11. Taxa de latência 2,5 μ s

2.6.12. Backplane (capacidade do switch) 1 Gbps

2.6.13. Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m); EIA/TIA-568 100 Ω STP; Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada;

2.6.14. Consumo máximo (sem carga) PoE -1,6 W



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6.15. Consumo máximo - 63 W

2.6.16. PoE - Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as porta

2.6.17. Pinagem PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power: par 3 e 6 e par 7 e 8

2.6.18. Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc – 1,25 A

2.6.19. Proteção contra surtos² - 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum; 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial

2.6.20. Temperatura de operação:-10 °C a 45 °C

2.6.21. Temperatura de armazenamento:-40 °C a 70 °C

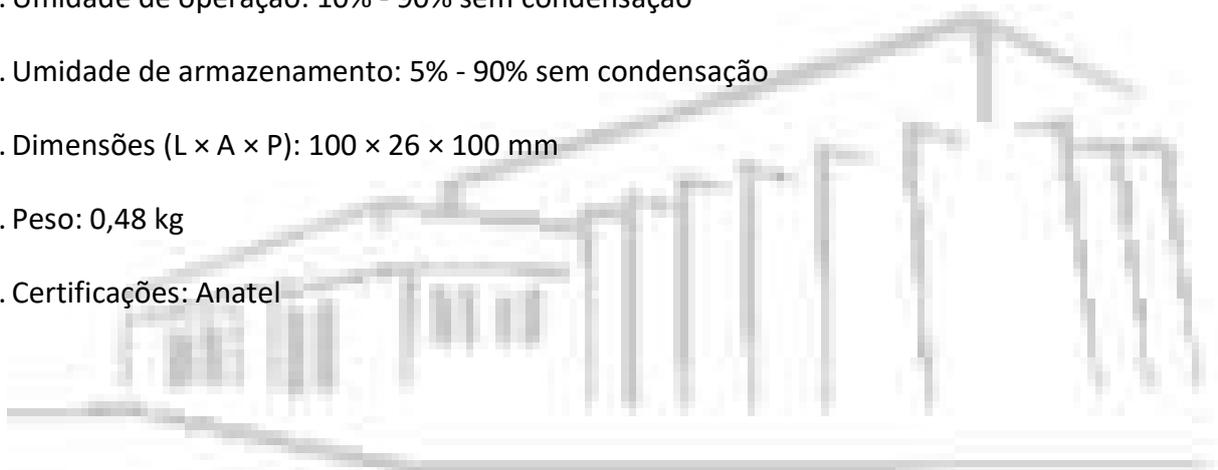
2.6.22. Umidade de operação: 10% - 90% sem condensação

2.6.23. Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação

2.6.24. Dimensões (L × A × P): 100 × 26 × 100 mm

2.6.25. Peso: 0,48 kg

2.6.26. Certificações: Anatel





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2023**

PROCESSO Nº. 225/2023/SAD/CMBV

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMBV**, localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor _____, com o Pregoeiro, Sr. _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, Bairro: _____ (Estado), Telefone: _____, Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

Empresa:

Empresa Classificada	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata refere-se aos preços registrados para formação de registro de preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de dados digitais e controle de acesso com instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk, incluindo a análise de evidências digitais através de inteligência artificial e o armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR, conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 6.1 do Termo de Referência, conforme as seguintes especificações:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A (Anexo I)	Locação Mensal	50		



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B (Anexo II)	Locação Mensal	50		
3	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo C (Anexo III)	Locação Mensal	50		
4	Solução Controle Acesso Tipo A (Anexo IV)	Locação Mensal	1		
5	Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A (Anexo V)	Locação Mensal	50		
7	Solução de Sala de Monitoramento A (Anexo VI)	Locação Mensal	1		
8	Solução de VMS em Nuvem Privada (Anexo VII)	Licenças / Mês	200		
TOTAL GERAL (R\$)					

1.2 - São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV

1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:

- 1.3.1** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item **não** poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 1.3.2** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

2.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

2.4 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **não será obrigada a adquirir** o bem/serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.2 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

5.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

5.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

5.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a FORNECEDORA REGISTRADA comprovar a variação ocorrente.

5.2.5 – A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser exigida da FORNECEDORA REGISTRADA a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

5.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela FORNECEDORA REGISTRADA será mantido durante toda a vigência do registro.

5.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

5.2.8 – É vedado à FORNECEDORA REGISTRADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

5.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

5.2.10 – Na hipótese da FORNECEDORA REGISTRADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - não aceitar reduzir os seus percentuais/preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1**, **6.1.2**, **6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 por razão de interesse público; ou

6.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

7.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Boa Vista;

7.2 - A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão originário;

7.3 - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais da contratação, tais como os prazos para realização da contratação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da CMBV

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL/CMBV

XXXX nome do representante XXXX
XXXX nome da empresa XXXX
Contratada



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO - XI

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL de Boa Vista – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº **05.959.770/0001-80**, situada na av. Ene Gracêz, 992, São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 225/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de dados digitais e controle de acesso com instalação, configuração, manutenção, assistência técnica, help desk, incluindo a análise de evidências digitais através de inteligência artificial e o armazenamento das imagens gravadas em nuvem privada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares em regime de comodato, para atender as necessidades da CMBV/RR, conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 6.1 do Termo de Referência, que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, nº 012/2023, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo A (Anexo I)	Locação Mensal	50		
2	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo B (Anexo II)	Locação Mensal	50		
3	Solução de Ponto de Coleta de Dados Digitais Tipo C (Anexo III)	Locação Mensal	50		
4	Solução Controle Acesso Tipo A (Anexo IV)	Locação Mensal	1		
5	Solução de Análise de Evidências Digitais Tipo A (Anexo V)	Locação Mensal	50		
7	Solução de Sala de Monitoramento A (Anexo VI)	Locação Mensal	1		



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	Solução de VMS em Nuvem Privada (Anexo VII)	Licenças / Mês	200		
TOTAL GERAL (R\$)					

1.3. O objeto da presente contratação, deverá ser executado conforme especificação, unidade e quantitativo descrito no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Do Prazo, Local de Execução e Especificações das Soluções

2.1. A contratação do objeto deste Termo Contratual, será feita de acordo com o **Termo de Referência**.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento

3.1. Do Preço

3.1.1. O valor do Contrato é de _____ (_____), procedente do Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária;

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Das Condições de Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. As soluções de conectividade previstas no item 6.1 serão pagas de forma mensal conforme quantidade instaladas e em funcionamento. Os serviços de instalação serão pagos uma única vez após homologação da instalação pelo setor técnico da CMBV/RR.

3.2.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

3.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 ou constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se comunicar, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação.

3.2.6. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

3.2.7. Persistindo a situação, poderá a administração providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

3.2.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.2.9. Por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular em relação à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.2.12. Poderá a administração efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.2.13. Não produziu os resultados acordados;

3.2.14. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3.2.15. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.2.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos pertinentes para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.18. Não havendo regularização ou persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.2.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão sancionador ou outro meio legal que suspenda a aplicabilidade da sanção impeditiva.

3.2.20. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.20. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

3.2.21. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

3.2.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$

$0,00016438 = (TX) / 365$

$TX = 0,00016438 \times 365$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Cláusula Quarta – Da Antecipação do Pagamento

4.1. Não se admite o pagamento antecipado previsto no art. 1º, II da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 nesta contratação.

Cláusula Quinta – Do Reajuste

5.1. Conforme Item 20 do Termo de Referência.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Natureza da Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor de _____.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

7.1. Conforme Item 13 do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratante

8.1. Conforme Item 12 do Termo de Referência.

Cláusula Nona – Do Controle e Fiscalização da Execução

9.1. Conforme Item 16 do Termo de Referência.

Cláusula Décima – Do Recebimento e Aceitação do Objeto

10.1. Conforme Item 17 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – Da Garantia da Execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto do Termo de Referência.

Cláusula Décima Segunda – Das Sancões Administrativas

12.1. Conforme Item 23 do termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Eficácia

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de acordo com o *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

14.2. Para cobertura da garantia e demais obrigações acessórias e remanescentes de acordo com art. 69 c/c parágrafo 2º do art. 73 da Lei 8.666/93;

Cláusula Décima Quinta – Da Alteração Contratual

15.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Município - DOM. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Sexta – Da Subcontratação

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Cláusula Décima Sétima – Da Alteração Subjetiva

17.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica.

Cláusula Décima Oitava – Da Fundamentação Legal

18.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos a **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o, **Decreto nº. 3.555**, de 08 de agosto de 2000, e de forma subsidiária, a **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, a **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, bem como o disposto no Edital nº _____/2023 e na Proposta de Preço da Contratada.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cláusula Décima Nona - Da Publicação e do Registro

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Cláusula Vigésima – Do Foro

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____